CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario
Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP

CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.841.705/0001-67, com endereço na Rua Do Orfanato, nº 1331, Vila Prudente, São Paulo, CEP 03.131-000, e-mail: **cobrança@ferri.com.br**, através de seus advogados JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO - OAB/SP 29.443 e MARCIAL BARRETO CASABONA, OAB/SP 26.364, procuração anexa, que esta subscrevem**,** vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.919.334/0001-80, Avenida Casa Grande, nº 311, Casa Grande - Diadema/SP, CEP: 09961-350, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DCA.

DOS FATOS

A exequente é uma empresa metalúrgica, tem objeto social a fabricação de fornos e equipamentos do ramo de panificação.

A exequente em 21/3/2018 formalizou com a executada **CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA MERCANTIL** para aquisição de **AMASSADEIRA ESPIRAL FAE-50 PT 220V TRIF**, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); **MODELADORA FMD-PT-220V-TRIF**, no valor de R$ 16 000,00 (dezesseis mil reais), **BATEDEIRA FBT-20-LITROS-PT-220V-TRIF**, no valor de R$ 17000,00 (dezessete mil, reais); **CILINDRO FCL-02-IT-PP-220V-TRIF**, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), totalizando o valor da compra em R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando desconto concedido pela requerente no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Para concretização do negócio as partes ajustaram o parcelamento do valor da mercadoria da seguinte forma:

a) 01 (um) entrada de R$ 3.000,00 (três mil reais), pago em 27/07/2018;;

b) 01 (uma) parcela de R$ 7000,00 (sete mil reais), paga em 01/10/2018;

c) 01 (uma) parcela de R$ 10.000,00 (dez mil reais), paga em 10/10/2018;

d) 01 (uma) parcela de R$ 5000,00 (cinco mil reais), a ser pago em 24/10/2018;

e) 01 (uma) parcela de R$ 5000,00 (cinco mil reais), a ser pago na data da entrega, e

f) 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R$ 7000,00 (sete mil reais), com vencimento inicial em 25/11/2018.

Ocorre que a executada **pagou tão somente** as parcelas dos itens ***a, b, c e d*** em sua totalidade, correspondente a sua somatória de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DCA.

reais), e pagou parcialmente a parcela descrita no item "***e"***, depositando a quantia de **R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Portanto, a executada adimpliu até o presente momento com o montante de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Sendo assim, a executada se encontra inadimplente com a quantia de **R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)**, sem as devidas atualizações, correspondente as parcelas vencidas 25/11/2018 a 25/08/2019 no valor de R$ 7000,00 (sete mil reais) e saldo remanescente da parcela descrita no ***item "e"*** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

A exequente no intuito de solucionar a pendência financeira entrou em contato com a requerida em diversas oportunidades, contudo a parte ré não quis resolver a pendência financeira.

Deste modo a exequente procedeu com a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** da executada, para composição amigável. No entanto, não houve retorno, permanecendo a pendência até o presente momento.

A exequente apresenta o cálculo de atualização monetária do débito, corrigidos pelo índice **IGP-M**, e acrescidos de juros de mora desde o vencimento das parcelas e multa de 10% (dez por cento) prevista na Cláusula VI do Contrato de Compra e Venda, totalizando o montante de **R$ 82.732,64 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** conforme planilha anexa.

Com efeito, para assegurar o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela executada, a exequente busca tutela jurisdicional a fim de ter seu crédito reestabelecido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DCA.

DO DIREITO

O contrato acostado aos autos (doc. 03), devidamente assinados pela Executada, bem como por duas testemunhas, o torna um título executivo extrajudicial, conforme previsão do inciso III do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil.

Além do mais, conforme pode ser observado no conjunto probatório ora juntado, referidas duplicatas estão acompanhadas das notas fiscais das mercadorias, bem como dos comprovantes de entrega das mesmas à executada, ou seja, corroborando o direito alegado pela exequente ao se adequar nas condições necessárias para propositura de uma execução.

Logo, assim como prevê o artigo 786 do Código de Processo Civil, em que se tornando inadimplente com a obrigação líquida, certa e exigível, poderá o credor intentar execução de título executivo, torna-se indiscutível o direito da exequente em vir buscar em juízo aquilo que é seu por direito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

a) A citação da Executada PELOS CORREIOS (art. 246, I, c/c art. 247) para efetuar no prazo de 3 (três) dias o pagamento da divida, da importância de **R$ 82.732,64 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, quantia esta que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários para garantir a dívida;

b) Que seja efetuada a inscrição da executada junto aos cadastros de inadimplentes via SERASAJUD, nos termos do art. 782, §3º do Código de Processo Civil;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DCA.

c) Por fim, que todas as publicações sejam realizadas em nome de **José de Paula Monteiro Neto, OAB/SP 29.443** e **Marcial Barreto Casabona, OAB/SP 26.364,** com endereço profissional descrito no rodapé desta, **sob pena de nulidade.**

DO VALOR DA CAUSA

Dá-se o valor à causa de **R$ 82.732,64 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 5 de setembro de 2019.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DCA.

CONVÊNIO POUPATEMPO / SÉ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA."

Pelo presente instrumento particular, **MARLI DE FREITAS GOMIERO,** brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n.º 15.379.122-6 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 022.923.208-60; e **VALÉRIA GOMIERO,** brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n.º 16.724.556 SSP/SP e do CPF/MF. n.º 174.173.198-40, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, à Rua Augusto Piacentini, n.º 271 - Jardim Independência - CEP: 03223-190 - S.P.; têm entre si, justas e contratadas a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam à saber:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO

A sociedade girará sob a denominação social de **"CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA.",** e terá sede e foro jurídico nesta Capital, à Rua do Orfanato, n.º 1.331 - Vila Prudente - CEP: 03131-040 - S.P., podendo abrir e manter filiais e sucursais em todo o território nacional.

CLÁUSULA II - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade ora constituída terá como objetivo social a exploração do ramo de Indústria e Comércio de Fornos, Máquinas e Acessórios para Panificação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DD2.

Scanned by CamScanner

CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre as sócias quotistas da sociedade:

MARLI DE FREITAS GOMIERO	**10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**
VALERIA GOMIERO	**10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**
TOTAIS	**20.000 quotas**	**R$ 20.000,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada quota e indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade das sócias na forma da Lei é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA V - ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração e gerência da sociedade será exercida por ambas os sócias, agindo individualmente ou conjuntamente com todos os poderes necessários para administrar e gerir os negócios da sociedade, representá-la Ativa e Passivamente perante os poderes públicos e terceiros em geral, assinando quaisquer documentos, papéis, contratos, escrituras públicas ou particulares, cheques e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel andamento dos negócios sociais. Poderão ainda constituir procurador "**AD-JUDICIA**" e "**AD-NEGOTIA**" e praticar todos e quaisquer atos de administração num prazo determinado. É vedado o uso da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DD2.

Scanned by CamScanner

denominação social para fins estranhos aos interesses sociais, inclusive concessão de Avais e Fianças.

CLÁUSULA VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir suas quotas a terceiros sem anuência expressa e por escrita da outra.

CLÁUSULA VII - ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá, por decisão unânime de suas sócias, transformar-se em sociedade de qualquer tipo, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - REMUNERAÇÃO DAS SÓCIAS

A retirada das sócias a título de **PRO-LABORE**, será feita segundo acordo por escrito, conforme determina a Lei vigente.

CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social termina em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será realizado o Balanço Geral e a Demonstração dos Resultados, cujo lucro ou prejuízo apurado será dividido ou suportado pelas sócias na proporção das quotas sociais que possuem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DD2.

Scanned by CamScanner

CLÁUSULA X - FALECIMENTO DE SÓCIAS

O falecimento de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade que continuará com a sócia remanescente e os herdeiros legais da sócia falecida.

CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade somente se dissolverá na forma da Lei, mediante da deliberação unânime de suas sócias.

A falência ou insolvência de uma das sócias não significará a falência da sociedade, bem como a falência ou insolvência da sociedade não produzirá quaisquer efeitos jurídicos com relação as outras empresas em que as contratantes participem como sócias quotistas.

CLÁUSULA XII - DESIMPEDIMENTO CRIMINAL

As sócias declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em Lei, que as impeçam de exercerem **Atividades Mercantis e Comerciais.**

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos aplicar-se aos dispositivos do Decreto Lei no. 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, conforme a legislação em vigor, notadamente o Código Comercial Brasileiro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DD2.

Scanned by CamScanner

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

São Paulo, 14 de setembro de 1998.

MARLI DE FREITAS GOMIERO

VALÉRIA GOMIERO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA SILVA
RG. n.º 20.702.117 SSP/SP

JOSÉ OSVALDO DA COSTA
OAB/SP n.º 118.740

CASSIANO LUIZ
RG. n.º 29.452.914-7 SSP/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DD2.

Scanned by CamScanner

Scanned by CamScanner

OCT - 2 1998

JUCESP
REGISTRADO N: 352153436 53 ★

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data acima pelo sistema mecanizado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DD2.

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario
Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.841.705/0001-67, com sede nesta capital, na Rua do Orfanato, 1331, Vila Prudente – São Paulo – SP, neste ato, representada por sua sócia Marli de Freitas Gomiero, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n°. 15.379.122-6 e CPF/MF n°. 022.923.208-60, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, com cláusula *ad judicia*, **MARCIAL BARRETO CASABONA,** advogado inscrito na OAB/SP 26.364, **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO,** advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 29.443, **LUCIANO OSCAR DE CARVALHO**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 246.320, **CARLOS EDUARDO BENETI,** advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 368.463, **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS** advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 278.599, **ELISANGELA ANDRADE FREIRE DA SILVA**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 409.053 e **ALLAN DE SOUSA MOURA,** advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 316.382, todos integrantes do corpo jurídico do **Casabona & Monteiro Advogados Associados**, com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Maestro Chiaffarelli, 31 - Jardim Paulista São Paulo – SP - CEP: 01432-030, outorgando-lhes poderes específicos para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", em qualquer ação em que figure como autor ou réu, usando de todos os recursos legais, podendo ainda, ditos outorgados, confessar, transigir, renunciar, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordo, receber citação, inclusive substabelecer com reservas, que lhe move **NOVA PORTINARI PAES E DOCES.**

São Paulo/SP, 15 de Agosto de 2.019.

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DD9.

85860000008-0 27320185111-1 90590062705-9 55820191005-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP
Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Camargo & Gomiero Industria e Comercio de Fornos			07 - Data de Vencimento 05/10/2019
02 - Endereço Rua Do Orfanato, nº 1331 Diadema SP			08 - Valor Total R$ 827,32
03 - CNPJ Base / CPF 02.841.705	04 - Telefone (11)3028-3821	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **190590062705558**
06 - Observações Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOR, Réu: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI			Emissão: 05/09/2019

10 - Autenticação Mecânica | Via do Banco

1905900627055580001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP — **Documento Detalhe**

01 - Código de Receita – Descrição **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL		19 - Qtde Serviços: 1
15 - Nome do Contribuinte Camargo & Gomiero Industria e Comercio de Fornos	03 - Data de Vencimento 05/10/2019 04 - Cnpj ou Cpf 02.841.705/0001-67	06 -	09 - Valor da Receita R$ 827,32	12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00	
16 - Endereço Rua Do Orfanato, nº 1331 Diadema SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe **190590062705558-0001** Emissão: 05/09/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOR, Réu: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 0,00	14 - Valor Total **R$ 827,32**	

85860000008-0 27320185111-1 90590062705-9 55820191005-9

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP
Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Camargo & Gomiero Industria e Comercio de Fornos			07 - Data de Vencimento 05/10/2019
02 - Endereço Rua Do Orfanato, nº 1331 Diadema SP			08 - Valor Total R$ 827,32
03 - CNPJ Base / CPF 02.841.705	04 - Telefone (11)3028-3821	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **190590062705558**
06 - Observações Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOR, Réu: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI			Emissão: 05/09/2019

Porto 130936

Allow

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDB.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.30
0303400303

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 303-4 CONTA: 3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85860000008-0	27320185111-1
	90590062705-9	55820191005-9
Banco		001
Data do pagamento		05/09/2019
Nr de controle- Dare-SP		190590062705558
Valor Total		827,32

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 090504
AUTENTICACAO SISBB:
C.1F5.5DF.4AD.DEB.47E

Via do Contribuinte

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 05/09/2019 15:54:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDB.

85830000000-9 23270185111-3 90590062705-9 59920191005-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Camargo & Gomiero Industria e Comercio de Fornos

07 - Data de Vencimento
05/10/2019

02 - Endereço
Rua Do Orfanato, nº 1331 Diadema SP

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
02.841.705	(11)3028-3821	1

06 - Observações
Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOR, Réu: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI

09 - Número do DARE
190590062705599

Emissão: 05/09/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

190590062705599-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição
304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo

02 - Código do Serviço – Descrição
TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

19 - Qtde Serviços: 1

15 - Nome do Contribuinte
Camargo & Gomiero Industria e Comercio de Fornos

03 - Data de Vencimento
05/10/2019

04 - Cnpj ou Cpf
02.841.705/0001-67

06 -

09 - Valor da Receita
R$ 23,27

12 - Acréscimo Financeiro
R$ 0,00

16 - Endereço
Rua Do Orfanato, nº 1331 Diadema SP

05 -

07 - Referência

10 - Juros de Mora
R$ 0,00

13 - Honorários Advocatícios
R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe
190590062705599-0001

Emissão: 05/09/2019

17 - Observações
Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOR, Réu: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI

08 -

11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração
R$ 0,00

14 - Valor Total
R$ 23,27

85830000000-9 23270185111-3 90590062705-9 59920191005-6

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Camargo & Gomiero Industria e Comercio de Fornos

07 - Data de Vencimento
05/10/2019

02 - Endereço
Rua Do Orfanato, nº 1331 Diadema SP

08 - Valor Total
R$ 23,27

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
02.841.705	(11)3028-3821	1

06 - Observações
Comarca/Foro: Diadema, Cód. Foro: 161, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOR, Réu: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI

09 - Número do DARE
190590062705599

Emissão: 05/09/2019

Portaria 130936
Allan

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDB.

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2019  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.54.30
0303400303

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA:  303-4     CONTA:          3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT
================================================
Convenio  SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras   85830000000-9   23270185111-3
                   90590062705-9   59920191005-6
Banco                                      001
Data do pagamento                   05/09/2019
Nr de controle- Dare-SP          190590062705599
Valor Total                              23,27
------------------------------------------------
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.
================================================
DOCUMENTO:  090503
AUTENTICACAO SISBB:
B.731.18E.59B.ACA.0EE
================================================
Via do Contribuinte
================================================
```

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 05/09/2019 15:54:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDB.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090511314201

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	VARA CÍVEL DE DIADEMA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
CUSTAS CITAÇÃO POSTAL - A DISTRIBUIR - VARA CÍVEL DE DIADEMA - CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA x NOVA PORTINARI PAES E DOCES	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 235551174000 | 112010284176 | 050001672017

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090511314201

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	VARA CÍVEL DE DIADEMA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
CUSTAS CITAÇÃO POSTAL - A DISTRIBUIR - VARA CÍVEL DE DIADEMA - CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA x NOVA PORTINARI PAES E DOCES	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 235551174000 | 112010284176 | 050001672017

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019090511314201

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
A DISTRIBUIR	VARA CÍVEL DE DIADEMA	

Endereço	Código
	120-1

Porta 130936

Allan

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDB.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2019  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.54.30
0303400303

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA:  303-4     CONTA:            3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT
==========================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86880000000-5   23555117400-0
                   11201028417-6   05000167201-7
Data do pagamento                    05/09/2019
Valor Total                               23,55
==========================================
DOCUMENTO:  090505
AUTENTICACAO SISBB:
7.3A0.884.91C.DCE.971
```

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 05/09/2019 15:54:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDB.

8013

FERRI
Tradição Qualidade Serviços Melhor Custo / Benefício

Data: 21/03/2018 Representante DORIVAL 10% Contrato nº 2045

NF 19968 03/04/18

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA
Rua do Orfanato, 1331 - Vila Prudente - CEP 03131-010 - São Paulo - SP www.ferri.com.br
e-mail: vendas@ferri.com.br - PABX: (11) 2965-4263

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA DO PROPRIO BEM ENTRE PARTES NA CONFORMIDADE DAS ESTIPULAÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA I – DAS PARTES

Pelo presente instrumento de Compra e Venda com GARANTIA DO PROPRIO BEM,

De um lado como VENDEDORA, como de ora em diante será denominado a firma CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda. Estabelecimento comercial situado a cidade de São Paulo, estado de São Paulo a Rua do Orfanato, 1331 devidamente inscrita no CNPJ 02.841.705/0001-67 neste ato representada por sua sócia Valéria Gomiero RG: 16.724.556-9 e CPF: 174.173.198-40;.

E de outro lado o(a) ora **DENOMINADO COMPRADOR:**

Nome da Empresa: NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA.

CPF/CNPJ: 11.919.334/0001-80 Inscrição Estadual/RG: 35.224.155.406

com sede na AV. CASA GRANDE, nº 311 complemento

Bairro: JD. PORTINARI Cidade: DIADEMA Estado: SP CEP 09961-

telefone 4066-6244 celular 96075090, e-mail: ADALIAPORTINARI@HOTMAIL.COM.

neste ato representada por seu (sua) ( ) GERENTE ( ) SOCIO/ADMINISTRADOR

portador do RG e CPF.

Têm entre si, e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA II – DO PEDIDO E DA VENDA

1 - A VENDEDORA, na condição de proprietária, vende ao COMPRADOR, os PRODUTOS abaixo devidamente solicitados por este (a):

Quantidade	Descrição do Produto	220 V Trifásico	380 V Trifásico	Valor Unitário	Valor Total
01	AMASSADEIRA FAC 50	X			41.000,00
01	FORNO GRANDE	X			38.000,00
01	MODELADORA.	X			16.000,00
01	BATEDEIRA 20 LTS.	X			17.000,00
01	DIVISORA BOLINHA	X			22.000,00
					134.000,00
	BANCO ITAU			DESCONTO	- 14.000,00
	AGENCIA.				120.000,00
TOTAL DA COMPRA					120.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDD.

Nº 2045

CLAUSULA III – FORMA DE PAGAMENTO

1 – Nos termos acima, o valor TOTAL da compra foi de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais – 0199

cujo pagamento será da seguinte forma: BANCO ITAU AG. 0199 – CC. 55650-7

Parcela	Número Título / Cheque	Valor	Vencimento	Tipo Cheque / Duplicada / NP / C
1		5.000,00	27.03.2018	Deposito conta
2	Banco	5.000,00	27.04.2018	Boleto
3		5.000,00	27.05.2018	Boleto
4		5.000,00	27.06.2018	Boleto
5		5.000,00	27.07.2018	Boleto
6		5.000,00	27.08.2018	Boleto
7		9.000,00	27.09.2018	Boleto
8		9.000,00	27.10.2018	Boleto
9		9.000,00	27.11.2018	Boleto
10		9.000,00	27.12.2018	Boleto
11		9.000,00	27.01.2019	Boleto
12		9.000,00	27.02.2019	Boleto
13		9.000,00	27.03.2019	Boleto
14		9.000,00	27.04.2019	Boleto
15		9.000,00	27.05.2019	Boleto
		9.000,00	27.06.2019	Boleto

1.1 - Todo e qualquer pagamento feito POR CHEQUE deverá estar em nome de CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda, sob pena de não se reconhecer o pagamento.

1.2 - Todo e qualquer pagamento feito POR DEPÓSITO deverá estar em nome de CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda e feito de FORMA IDENTIFICADA, constando o nome e CNPJ do pagador, sob pena de não se reconhecer o pagamento.

2 - As Notas Fiscais dos PRODUTOS descritos na Clausula II, serão entregues ao COMPRADOR ou TRANSPORTADOR, nos temos da Cláusula IV, sendo que farão parte integrante do presente instrumento.

Cláusula IV – DO TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – Os EQUIPAMENTOS a que se refere a Cláusula II serão disponibilizados para retirada na sede da VENDEDORA, no prazo acordado de _____ (_____) dias úteis, contados a partir do pagamento do sinal.

2 – É de responsabilidade do COMPRADOR a contratação de empresa especializada para transporte, bem como todas as despesas inerentes a frete e seguro, sem qualquer responsabilidade da VENDEDORA.

3 – Para localidades que estiverem em distância inferior à 50 km do marco zero da cidade de São Paulo/SP, a VENDEDORA será responsável pela entrega.

4 - O COMPRADOR ficará responsável por qualquer avaria nos PRODUTOS, a partir do momento da coleta pela empresa de transportes contratada, conforme descrito no item 2 desta cláusula.

5 – O COMPRADOR deverá inspecionar as embalagens dos produtos para certificar-se de que não estão avariados, no momento do recebimento dos mesmos (item 3 desta cláusula) e comunicar fatos estranhos imediatamente por escrito no corpo da Nota Fiscal assinada, sob pena de perda da garantia dos produtos.

6 - O COMPRADOR deverá armazenar os PRODUTOS em local seguro e para os produtos que requeiram técnico especializado para instalação, garantir que as embalagens não sejam violadas até a chegada do mesmo, sob pena de perda da garantia dos produtos.

7 – Em caso de necessidade de transporte vertical ou horizontal mecanizado até o local de instalação ou guarda dos produtos, estes serviços serão de contratação e responsabilidade do COMPRADOR.

8 – O COMPRADOR deverá disponibilizar os PRODUTOS no local de instalação, antes da chegada do técnico especializado indicado pela VENDEDORA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDD.

Nº 2045

Cláusula V – MONTAGEM E INSTALAÇÃO

1 - O COMPRADOR deverá providenciar toda a infra-estrutura necessária para instalação dos PRODUTOS, conforme os projetos e instruções fornecidos pela VENDEDORA.

2 – Após o recebimento dos PRODUTOS, o COMPRADOR deverá solicitar o agendamento de instalação, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento, sendo que deverá estar com toda a infra-estrutura (item 1 desta cláusula) pronta e enviar por email o formulário de "Checklist" preenchido e assinado.

3 – Caso o técnico esteja presente no local e verifique a impossibilidade de execução da montagem e instalação, um novo agendamento deverá ser feito, sujeito à taxa de espera e pagamento de novas diárias e despesas, conforme previsto no item 2 da cláusula 5.

4 – O desembalar dos PRODUTOS deverá ser feito somente pelo técnico especializado indicado pela VENDEDORA, que atestará a perfeita conservação destes.

5 - É obrigatório ao COMPRADOR contratar o profissional especializado indicado pela VENDEDORA, para montagem e instalação dos PRODUTOS, sob pena de perda da garantia.

6 – O valor dos PRODUTOS descritos na Cláusula II refere-se tão somente ao "PREÇO" dos equipamentos, portanto, não estão incluídos valores de PEÇAS e MÃO DE OBRA de MONTAGEM e INSTALAÇÃO. A contratação destes serviços são de responsabilidade do COMPRADOR, no valor total de R$_____, (_____) e o pagamento deverá ocorrer através de depósito identificado para a Camargo e Gomiero, antes do agendamento da instalação e com nota fiscal de serviços emitida separadamente.

7 – Em casos de contratação de instalação fora da Grande São Paulo-SP, o COMPRADOR se responsabilizará pela contratação, reembolso e/ou pagamento das despesas de transporte terrestre ou aéreo, hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar) da equipe de instalação definida pela VENDEDORA. Caso o COMPRADOR não ofereça serviços adequados para estas necessidades, a VENDEDORA se reservará o direito de emitir posteriormente boleto e nota fiscal de faturamento das despesas efetuadas e comprovadas.

8 - Para Fornos que tenham necessidade de construção de "FORNALHA DE TIJOLOS" no local, o COMPRADOR se responsabilizará pela contratação de mão de obra especializada de Pedreiro com os devidos ferramentais e compra dos seguintes materiais: 1 metro de areia, 1.500 tijolinhos comuns, 5 sacos de cimento e 5 sacos [illegible]. Este fará a construção da fornalha sob supervisão do técnico especializado indicado pela VENDEDORA.

9 - O COMPRADOR é totalmente responsável pela segurança e guarda de ferramentas no local de instalação dos produtos, sendo de sua responsabilidade [illegible] disponibilizar pontos de água, energia elétrica e iluminação, bem como dos materiais necessários a esses elementos.

10 - Estando de acordo, autorizamos a instalação e montagem, nos termos expostos:

19160816-6.

Nome, RG e assinatura do COMPRADOR

Cláusula VI – DO INADIMPLEMENTO E DA GARANTIA

1 - Se o COMPRADOR deixar de resgatar no respectivo vencimento, qualquer das duplicatas (e ou nota promissória) a que se refere a Clausula III, e ou houver a devolução de qualquer cheque (se aplicável) e ou, finalmente, houver o atraso em qualquer parcela ali mencionada, caracterizando-se a falta de pagamento e ou, ainda, deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais neste instrumento indicadas, ficará desde logo constituída em mora, tornando-se o presente contrato desde logo vencido O VENCIMENTO ANTECIPADO DAS PARCELAS VINCENDAS, INDEPENDENTE DE AVISO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, aplicando-se, ainda, A MULTA CONTRATUAL de 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL dos produtos a que se refere a Clausula II, além de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, correção monetária pelo IGPM e finalmente, honorários advocatícios de 20%, podendo a VENDEDORA se valer de EXECUÇÃO própria, nos temos do art. 784, I e ou , III do NCPC.

2 – Para garantia dos pagamentos a que se refere a CLAUSULA III, o COMPRADOR dá como GARANTIA os próprios PRODUTOS a que se refere a CLAUSULA II, não podendo dispor, ceder e ou transferir a qualquer título a terceiro, enquanto não ocorrer o pagamento integral a que se refere a CLAUSULA III, autorizando, desde já, a VENDEDORA a pleitear em juiz a penhora e remoção dos bens.

2.1 O COMPRADOR fica obrigado a notificar imediatamente a VENDEDORA sobre a ocorrência de quaisquer danos sofridos pelos bens, sob pena de caracterização do inadimplemento a que se refere o item 1 desta cláusula.

3 – Na hipótese do item 2, uma vez arrematado e ou adjudicado o bem e não quitado integralmente o DEBITO da COMPRADORA, este ficará compelida no pagamento do remanescente do débito.

Cláusula VII – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1 - A VENDEDORA garante o perfeito funcionamento de seus equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua respectiva nota fiscal de venda, comprometendo-se a reparar ou substituir quaisquer peças que apresentarem defeitos ou deficiências de materiais empregados em sua fabricação.

2 - Esta garantia não abrange materiais cujo desgaste pelo uso seja normal, tais como: MOTORES, CHAVES ELÉTRICAS, BORRACHAS, VIDROS E CORREIAS, peças e partes que não sejam de fabricação da VENDEDORA, bem como aqueles que tornarem-se defeituosos por imperícia ou negligência das pessoas encarregadas da operação com o produto ou com os mesmos.

3 - Os reparos serão efetuados nas oficinas da VENDEDORA ou de representantes por ela indicados. Caso o COMPRADOR solicite atendimento no local, correrá por conta do COMPRADOR as despesas de viagem de técnicos da VENDEDORA para execução do serviço.

4 - No caso de quaisquer reclamações relativas aos produtos, o COMPRADOR NÃO FICA DESOBRIGADO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES NOS SEUS VENCIMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 as 16:28 sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDD.

Nº 2045

CLÁUSULA VIII – CLÁUSULAS GERAIS

1 – Poderá o COMPRADOR optar e realizar o pagamento através de financiamento por entidade financeira, hipótese em que a obtenção do crédito é de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR, que providenciará toda a documentação necessária, autorizando a entidade financeira a efetuar a liberação do valor da operação em favor da VENDEDORA.

2 – Caso haja diferença de alíquotas de ICMS, conforme legislação de cada estado, será de responsabilidade do COMPRADOR o pagamento da diferença.

3 – Caso o COMPRADOR, antes da entrega do produto adquirido, fique insolvente, ou tenha decretada sua falência e ou recuperação judicial, a VENDEDORA poderá suspender a entrega dos PRODUTOS descritos na CLÁUSULA II, até que o COMPRADOR regularize sua situação fiscal ou faça o pagamento à vista dos PRODUTOS e SERVIÇOS contratados.

4 – Se o (a) COMPRADOR (A) não concordar ou pedir prorrogação ou qualquer adiamento quanto ao prazo estabelecido na Cláusula V, item 1, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados da comunicação de sua disponibilidade, acarretarão taxa mensal de 7% sobre seu valor, conforme lista de preços em vigor dessa cobrança, para a cobertura de despesas para sua guarda e conservação.

5 - O COMPRADOR obriga-se a fornecer à VENDEDORA, em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do presente, todas as informações para faturamento da presente venda, a saber: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, Inscrição na SUFRAMA (quando aplicável), Número de CPF e de Cedula de Identidade, Telefone, e-mail e outras que lhe forem solicitados. A falta dessas informações poderá acarretar atraso na entrega dos produtos, desobrigando a VENDEDORA do comprimento deste prazo.

6 – Sob pena de inadimplemento e imediata rescisão quanto ao parcelamento, nos termos da Clausula VI, item 1, enquanto não adimplido na totalidade o(s) pagamento(s) a que se referem as Clausulas I e II, observando, ainda, a garantia a que se refere a Cláusula VII, o COMPRADOR obriga-se:

a) a não fazer modificações no(s) bem (ns) que determine mudança no tipo ou estrutura do(s) mesmo(s);
b) a não vender, ceder e ou transferir de qualquer modo os PRODUTOS a que se referem a Clausula II;
c) a não levar o(s) bem(ns) vendido(s), além dos limites geográficos do País, sem prévia anuência, por escrito da VENDEDORA.

7 - Enquanto não tiver pago integralmente o preço, obriga-se o COMPRADOR a manter em perfeito estado de conservação o(s) bem(ns) recebido(s), defendendo(s) as turbações de terceiros, e permitindo a VENDEDORA que os inspecione por si, seus prepostos, técnicos ou empregados, todas as vezes que necessário, inclusive, não podendo alugar, emprestar ou alienar o(s) bem (ns), objeto do presente contrato, obrigando-se também o COMPRADOR, fazer a comunicação por escrito à VENDEDORA, no caso de mudança ou transferência de endereço, sob as mesmas penas do item 1, Clausula VI.

8 – O COMPRADOR desde já autoriza a VENDEDORA a dar garantia, ceder, ou de qualquer forma transferir o presente instrumento e respectivas duplicatas, NP e cheques a terceiros, perante os quais continuará o COMPRADOR responsável pelo fiel e integral cumprimento deste contrato, de modo que os direitos neste instrumento assegurados à VENDEDORA são extensivos e seus sucessores, a título singular e universal.

9 - As partes contratantes desde já elegem o foro Regional Vila Prudente da Capital de São Paulo para quaisquer ações ou processos derivados deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja.

10 - Nos casos omissos, aplicar-se a legislação vigente, principalmente o Código Civil, o Código de Processo Civil e demais textos legais atinentes a espécie.

11 – Em até 15 dias da data da assinatura do presente contrato, o COMPRADOR poderá de forma unilateral desistir da compra, sendo que, para tanto, deverá comunicar DE FORMA INEQUÍVOCA A VENDEDORA, bem como arcar com multa CONTRATUAL de 10% do valor TOTAL descrito na Clausula II, a ser paga em até 30 dias, sob pena de execução, observando o item 1 da Clausula VI, com a forma de correção, juros, encargos e honorários.

E por estarem assim juntos e contratados, aceitam em todas as cláusulas e finalidade, na presença das testemunhas abaixo assinadas devendo este em para fins de direito, assinam-no em duas vias de igual teor nos termos da Lei, valendo o presente contrato como título executivo na forma do art. 784, III do NCPC.

São Paulo, 21 de março de 2018

COMPRADOR

VENDEDORA: **CAMARGO & GOMIERO IND. E COM. DE FORNOS LTDA.**

TESTEMUNHA 1
NOME:
RG:
ENDEREÇO:

TESTEMUNHA 2
NOME:
RG:
ENDEREÇO:

TRANSFERÊNCIA

Cedemos e transferimos o presente contrato para todos os fins de direito, transferindo-lhe também por, endosso, todas as duplicatas, NP e a que se refere a cláusula 2ª (Segunda).

DE ACORDO:

CAMARGO & GOMIERO IND. E COM. DE FORNOS LTDA.
Cedente - Assinatura

Cessionário - Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DDD.

RECEBEMOS DE Camargo & Gomiero Ind e Comercio de Fornos Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FL-1 FERRI CNPJ-02.841.705/0001-67 IE-115152930115

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.021.855

SÉRIE: 1

FERRI
Tradição Qualidade Serviços Melhor Custo / Benefício

Camargo & Gomiero Ind e Comercio de Fornos Ltda

RUA DO ORFANATO, 1331, VILA PRUDENTE - CEP: 03131-010 - SAO PAULO - SP - Fone/Fax: 11-29654263 -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2

1

Nº: 000.021.855
SÉRIE:1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3518 1202 8417 0500 0167 5500 1000 0218 5511 0021 3240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	**135180872691694 - 2018-12-14T11:47:21-02:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
115152930115		02.841.705/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI			11.919.334/0001-80	14/12/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVE CASA GRANDE, 311,	CASA GRANDE	09961-350		14/12/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
DIADEMA	1140666244	SP	286314915119	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
54.271,60	6.512,60	0,00	0,00	74.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Camargo & Gomiero Ind e Comercio de Fornos Ltda	1				02.841.705/0001-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DO ORFANATO 1331 VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	115152930115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				915,000	915,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
200.A05003	AMASSADEIRA ESPIRAL FAE-50 PT 220V TRIF Trib. Federais: R$ 0,00 (0%) Trib. Estaduais: R$ 0,00 (0%) Trib. Municipais: R$ 0,00 (0%). Nº SÉRIE: 28315	84381000	020	5101	PC	1,000	41.000,000000	41.000,00	30.069,40	3.608,33	0,00	12,00	0,00
203.MD0001	MODELADORA FMD-PT-220V-TRIF Trib. Federais: R$ 0,00 (0%) Trib. Estaduais: R$ 0,00 (0%) Trib. Municipais: R$ 0,00 (0%). Nº SÉRIE: 28141	84381000	020	5101	PC	1,000	16.000,000000	16.000,00	11.734,40	1.408,13	0,00	12,00	0,00
201.BT1801	BATEDEIRA FBT-20-LITROS-PT-220V-TRIF Trib. Federais: R$ 0,00 (0%) Trib. Estaduais: R$ 0,00 (0%) Trib. Municipais: R$ 0,00 (0%). Nº SÉRIE: 28078	84381000	020	5101	PC	1,000	17.000,000000	17.000,00	12.467,80	1.496,14	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES	RESERVADO PARA O FISCO
LOCAL DE ENTREGA: AVE CASA GRANDE 311 CASA GRANDE DIADEMA SP - CEP: 09961350 - I.E. 286.314.915.119 BASE DE CALCULO REDUZIDA CONF. DECR.45.490/00 ART. 12 - ITENS I E IIALIQUOTA DO ICMS REDUZIDA A 12% CONF. RESOL S.F NR. 04/98 A NR. 14/01ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO CONF. DECRETO 8.950/2016 - VENDEDOR: 339 DORIVAL DOS SANTOS FAGUNDES - PEDIDO: 19144	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DE4.

RECEBEMOS DE Camargo & Gomiero Ind e Comercio de Fornos Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FL-1 FERRI CNPJ-02.841.705/0001-67 IE-115152930115

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 000.021.959

SÉRIE: 1

FERRI
Tradição Qualidade Serviços Melhor Custo / Benefício

Camargo & Gomiero Ind e Comercio de Fornos Ltda

RUA DO ORFANATO, 1331, VILA PRUDENTE - CEP: 03131-010 - SAO PAULO - SP - Fone/Fax: 11-29654263 -

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2

1

Nº: 000.021.959
SÉRIE:1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3519 0102 8417 0500 0167 5500 1000 0219 5911 0021 4280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	**135190017778557 - 2019-01-09T11:44:51-02:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
115152930115		02.841.705/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI			11.919.334/0001-80	09/01/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVE CASA GRANDE, 311,	CASA GRANDE	09961-350		09/01/2019
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
DIADEMA	1140666244	SP	286314915119	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.068,40	2.288,21	0,00	0,00	26.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Camargo & Gomiero Ind e Comercio de Fornos Ltda	1				02.841.705/0001-67

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DO ORFANATO 1331 VILA PRUDENTE	SAO PAULO	SP	115152930115

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				340,000	340,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
202.CL0007	CILINDRO FCL-02-IT-PP-220V-TRIF Trib. Federais: R$ 0,00 (0%) Trib. Estaduais: R$ 0,00 (0%) Trib. Municipais: R$ 0,00 (0%). Nº SÉRIE: 28359	84381000	020	5101	PC	1,000	26.000,000000	26.000,00	19.068,40	2.288,21	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇOES COMPLEMENTARES	RESERVADO PARA O FISCO
LOCAL DE ENTREGA: AVE CASA GRANDE 311 CASA GRANDE DIADEMA SP - CEP: 09961350 - I.E. 286.314.915.119 BASE DE CALCULO REDUZIDA CONF. DECR.45.490/00 ART. 12 - ITENS I E IIALIQUOTA DO ICMS REDUZIDA A 12% CONF. RESOL S.F NR. 04/98 A NR. 14/01ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA A ZERO CONF. DECRETO 8.950/2016 - VENDEDOR: 339 DORIVAL DOS SANTOS FAGUNDES - PEDIDO: 19219	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DE8.

8013

FERRI
Tradição Qualidade Serviços Melhor Custo / Benefício

Data: 21/03/2018 Representante DORIVAL 10% Contrato nº 2045

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA
Rua do Orfanato, 1331 - Vila Prudente - CEP 03131-010 - São Paulo - SP www.ferri.com.br
e-mail: vendas@ferri.com.br - PABX: (11) 2965-4263

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA DO PROPRIO BEM ENTRE PARTES NA CONFORMIDADE DAS ESTIPULAÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA I – DAS PARTES

Pelo presente instrumento de Compra e Venda com GARANTIA DO PROPRIO BEM,

De um lado como VENDEDORA, como de ora em diante será denominado a firma CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda. Estabelecimento comercial situado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo a Rua do Orfanato, 1331 devidamente inscrita no CNPJ 02.841.705/0001-67 neste ato representada por sua sócia Valéria Gomiero RG: 16.724.556-9 e CPF: 174.173.198-40;.

E de outro lado o(a) ora **DENOMINADO COMPRADOR:**

Nome da Empresa: NOVA PORTINARI PÃES E DOCES LTDA.

CPF/CNPJ: 11.919.334/0001-80 Inscrição Estadual/RG: 35.224.155.406

com sede na AV. CASA GRANDE, nº 311 complemento

Bairro: JD. PORTINARI, Cidade: DIADEMA, Estado: SP CEP 09961

telefone 4066-6244 celular 96075090, e-mail: PADARIAPORTINARI@HOTMAIL.COM

neste ato representada por seu (sua) ( ) GERENTE ( ) SOCIO/ADMINISTRADOR

portador do RG e CPF

Têm entre si, e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA II – DO PEDIDO E DA VENDA

1 - A VENDEDORA, na condição de proprietária, vende ao COMPRADOR, os PRODUTOS abaixo devidamente solicitados por este (a):

Quantidade	Descrição do Produto	220 V Trifásico	380 V Trifásico	Valor Unitário	Valor Total
01	AMASSADEIRA FAE 50	X			41.000,00
01	CILINDRO GRANDE	X			38.000,00
01	MODELADORA	X			16.000,00
01	BATEDEIRA 20 LTS.	X			17.000,00
01	DIVISORA BL. USADA	X			22.000,00
					134.000,00
	BANCO ITAU			DESCONTO	-14.000,00
	AGENCIA.				120.000,00
TOTAL DA COMPRA					120.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DE9.

FERRI
Tradição Qualidade Serviços Melhor Custo / Benefício

Data: 17/10/2018 Representante Dalival / João Contrato nº 2533

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA
Rua do Orfanato, 1331 - Vila Prudente - CEP 03131-010 - São Paulo - SP www.ferri.com.br
e-mail: vendas@ferri.com.br - PABX: (11) 2965-4263

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA DO PROPRIO BEM ENTRE PARTES NA CONFORMIDADE DAS ESTIPULAÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA I – DAS PARTES

Pelo presente instrumento de Compra e Venda com GARANTIA DO PROPRIO BEM,

De um lado como VENDEDORA, como de ora em diante será denominado a firma CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda. Estabelecimento comercial situado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo a Rua do Orfanato, 1331 devidamente inscrita no CNPJ 02.841.705/0001-67 neste ato representada por sua sócia Valéria Gomiero RG: 16.724.556-9 e CPF: 174.173.198-40;.

E de outro lado o(a) ora **DENOMINADO COMPRADOR:**

Nome da Empresa: Nova Portinari Pães e Doces Ltda.

CPF/CNPJ: 11.919.334/0001-80 Inscrição Estadual/RG: 35.224.155.406

com sede na Av. Casa Grande nº 311 complemento

Bairro: Jardim Portinari Cidade: Diadema. Estado: SP CEP 09961-3

telefone 4066.6244 celular 96075090 e-mail: padariaportinari@hotmail.c

neste ato representada por seu (sua) ( ) GERENTE ( ) SOCIO/ADMINISTRADOR

portador do RG e CPF

Têm entre si, e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA II – DO PEDIDO E DA VENDA

1 - A VENDEDORA, na condição de proprietária, vende ao COMPRADOR, os PRODUTOS abaixo devidamente solicitados por este (a):

Quantidade	Descrição do Produto	220 V Trifásico	380 V Trifásico	Valor Unitário	Valor Total
01	Amassadeira FAC 50				41.000,00
01	Cilindro Grande				38.000,00
01	Modeladora				16.000,00
01	Batedeira 20 L/S				17.000,00
					112.000,00
				Desc	12.000,00
	NF-2855 14/12/2018				
TOTAL DA COMPRA					100.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DEC.

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Mazario
Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Marcelo Barreto
Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA:
CÓDIGO: C-82

São Paulo/SP, 04 de julho de 2019.

À

Nova Portinari Pães e Doces Ltda.

Avenida Casa Grande, 311, Jardim Portinari,

CEP: 09961-350

Diadema/SP

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – COMPRA DE EQUIPAMENTOS

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA., pessoa jurídica, privada, inscrita no CNPJ 02.841.705/0001-67, com sede na Rua do Orfanato, 1.331, Vila Prudente, CEP 03131-010 - São Paulo/ SP, neste ato representada por seus advogados infra-assinados, vem, formalmente, **e para todos os efeitos legais**, notificá-los do quanto segue:

A NOTIFICANTE, após inúmeras negociações, atendendo aos pedidos de V.Sa. realizou negocio jurídico de compra e venda dos produtos denominados "Amassadeira", "Cilindro Grande", "Modeladora" e "Batedeira 20 Lts.", conforme pedido e nota fiscal assinado por V.Sa.

Os produtos adquiridos por V.Sa. deveriam ter sido quitados no período 24/10/2018 a 25/08/2019, conforme firmado no momento da compra dos produtos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DF0.

No entanto, desde o início os parcos pagamentos que foram realizados, foram maneira parciais e em desacordo com a forma de pagamento entabulada no momento da assinatura do contrato de compra e venda.

Como é de conhecimento de V.Sa., as parcelas vencidas de 25/11/2018 a 25/06/2019, no valor de R$ 7.000,00, cada uma dela, estão pendentes, estando V.Sa. em mora com a notificante no montante de R$ 56.500,00, além de juros e correção.

Mesmo V.Sa. estando inadimplente há muito tempo, a notificante tentou por diversas maneiras realizar negociação, inclusive com a possibilidade de devolução dos equipamentos adquiridos. Contudo, não se obteve retorno de V.Sa.

Isto posto, não pode mais a ora Notificante prorrogar a gravosa situação, haja vista os prejuízos que está suportando ante a inadimplência de V.Sa, motivo pelo qual lhe é concedido o prazo de 05 dias do recebimento desta notificação para que efetue o pagamento do valor total devido, R$ 56.500,00, além de juros e correção monetária, bem como dos valores a vencerem, 02 parcelas no valor de R$ 7.000,00, cada.

Findo o prazo mencionado, sem a ocorrência de pagamento, a NOTIFICANTE tomará todas as medidas judiciais cabíveis, ficando V.S.ª constituídos em mora para todos os efeitos de direito.

Eventual contranotificação de V.S.ª poderá ser feita diretamente em nome do escritório **CASABONA & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme endereço constante no rodapé, aos cuidados de DR. LUCIANO OSCAR DE CARVALHO.**

Atenciosamente

CASABONA & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP 368.463

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DF0.

FERRI
Tradição Qualidade Serviços Melhor Custo / Benefício

Data: 17/10/2018 Representante Dalival / João Contrato nº 2533

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA
Rua do Orfanato, 1331 - Vila Prudente - CEP 03131-010 - São Paulo - SP www.ferri.com.br
e-mail: vendas@ferri.com.br - PABX: (11) 2965-4263

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM GARANTIA DO PROPRIO BEM ENTRE PARTES NA CONFORMIDADE DAS ESTIPULAÇÕES ABAIXO

CLÁUSULA I – DAS PARTES

Pelo presente instrumento de Compra e Venda com GARANTIA DO PROPRIO BEM,

De um lado como VENDEDORA, como de ora em diante será denominado a firma CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda. Estabelecimento comercial situado a cidade de São Paulo, estado de São Paulo a Rua do Orfanato, 1331 devidamente inscrita no CNPJ 02.841.705/0001-67 neste ato representada por sua sócia Valéria Gomiero RG: 16.724.556-9 e CPF: 174.173.198-40;.

E de outro lado o(a) ora **DENOMINADO COMPRADOR:**

Nome da Empresa: Nova Portinari Pães e Doces Ltda.

CPF/CNPJ: 11.919.334/0001-80 Inscrição Estadual/RG: 35.224.155.406

com sede na Av. Casa grande nº 311 complemento

Bairro: Jardim Portinari Cidade: Diadema. Estado: SP CEP 09961-

telefone 4066.6244 celular 96055090 e-mail: padariaportinari@hotmail.com

neste ato representada por seu (sua) ( ) GERENTE ( ) SOCIO/ADMINISTRADOR

portador do RG e CPF.

Têm entre si, e contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA II – DO PEDIDO E DA VENDA

1 - A VENDEDORA, na condição de proprietária, vende ao COMPRADOR, os PRODUTOS abaixo devidamente solicitados por este (a):

Quantidade	Descrição do Produto	220 V Trifásico	380 V Trifásico	Valor Unitário	Valor Total
01	Amassadeira FAC 50 ✓				41.000,00
01	Cilindro Grande				38.000,00
01	Modeladora ✓				16.000,00
01	Batedeira 20L/5 ✓				17.000,00
					112.000,00
				Desc	12.000,00
	NF-21855 14/12/2018				
	NF 21959 09/01/2019				
TOTAL DA COMPRA					100.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DF4.

Nº 2533

Cláusula V – MONTAGEM E INSTALAÇÃO

1 - O COMPRADOR deverá providenciar toda a infra-estrutura necessária para instalação dos PRODUTOS, conforme os projetos e instruções fornecidos pela VENDEDORA.

2 – Após o recebimento dos PRODUTOS, o COMPRADOR deverá solicitar o agendamento de instalação, que não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento, sendo que deverá estar com toda a infra-estrutura (item 1 desta cláusula) pronta e enviar por email o formulário de "Checklist" preenchido e assinado.

3 – Caso o técnico esteja presente no local e verifique a impossibilidade de execução da montagem e instalação, um novo agendamento deverá ser feito, sujeito à fila de espera e pagamento de novas diárias e despesas, conforme previsto no item 2 da cláusula 5.

4 – O desembalar dos PRODUTOS deverá ser feito somente pelo técnico especializado indicado pela VENDEDORA, que atestará a perfeita conservação destes.

5 - É obrigatório ao COMPRADOR contratar o profissional especializado indicado pela VENDEDORA, para montagem e instalação dos PRODUTOS, sob pena de perda da garantia.

6 – O valor dos PRODUTOS descritos na Cláusula II refere-se tão somente ao "PREÇO" dos equipamentos, portanto, não estão incluídos valores de PEÇAS e MÃO DE OBRA de MONTAGEM e INSTALAÇÃO. A contratação destes serviços são de responsabilidade do COMPRADOR, no valor total de R$_____, (_____) e o pagamento deverá ocorrer através de depósito identificado para a Camargo e Gomiero, antes do agendamento da instalação e com nota fiscal de serviços em separadamente.

7 – Em casos de contratação de instalação fora da Grande São Paulo-SP, o COMPRADOR se responsabilizará pela contratação, reembolso e/ou pagamento das despesas transporte terrestre ou aéreo, hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar) da equipe de instalação definida pela VENDEDORA. Caso o COMPRADOR não ofereça serviços adequados para estas necessidades, a VENDEDORA se reservará o direito de emitir posteriormente boleto e nota fiscal de faturamento das despesas efetivadas e comprovadas.

8 - Para Fornos que tenham necessidade de construção de "FORNALHA DE TIJOLOS" no local, o COMPRADOR se responsabilizará pela contratação de mão de obra especializada de Pedreiro com os devidos ferramentais e compra dos seguintes materiais: 1 metro de areia, 1.500 tijolinhos comuns, 5 sacos de cimento e 5 sacos de cal. Este fará a construção da fornalha sob supervisão do técnico especializado indicado pela VENDEDORA.

9 - O COMPRADOR é totalmente responsável pela segurança e guarda de ferramentas no local de instalação dos produtos, sendo de sua responsabilidade disponibilizar pontos de água, energia elétrica e iluminação, bem como dos materiais necessários a esses elementos.

10 - Estando de acordo, autorizamos a instalação e montagem, nos termos expostos:

RG. 19.160.816-6 Nome, RG e assinatura do COMPRADOR

Cláusula VI – DO INADIMPLEMENTO E DA GARANTIA

1 - Se o COMPRADOR deixar de resgatar no respectivo vencimento, qualquer das duplicatas (e ou nota promissória) a que se refere a Clausula III, e ou houver a devolução de qualquer cheque (se aplicável) e ou, finalmente, houver o atraso em qualquer parcela ali mencionada, caracterizando-se a falta de pagamento e ou, ainda, deixar de cumprir quaisquer das cláusulas contratuais neste instrumento indicadas, ficará desde logo constituída em mora, tornando-se o presente contrato desde logo vencido, o VENCIMENTO ANTECIPADO DAS PARCELAS VINCENDAS, INDEPENDENTE DE AVISO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, aplicando-se, ainda, MULTA CONTRATUAL de 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL dos produtos a que se refere a Clausula II, além de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, correção monetária pelo IGP-M e finalmente, honorários advocatícios de 20%, podendo a VENDEDORA se valer de EXECUÇÃO própria, nos temos do art. 784, I e ou , III do NCPC.

2 – Para garantia dos pagamentos a que se refere a CLAUSULA III, o COMPRADOR dá como GARANTIA os próprios PRODUTOS a que se refere a CLAUSULA II, não podendo dispor, ceder e ou transferir a qualquer título a terceiro, enquanto não ocorrer o pagamento integral a que se refere a CLAUSULA III, autorizando, desde já, a VENDEDORA a pleitear em juiz a penhora e remoção dos bens.

2.1 O COMPRADOR fica obrigado a notificar imediatamente a VENDEDORA sobre a ocorrência de quaisquer danos sofridos pelos bens, sob pena de caracterizar inadimplemento a que se refere o item 1 desta cláusula.

3 – Na hipótese do item 2, uma vez arrematado e ou adjudicado o bem e não quitado integralmente o DEBITO da COMPRADORA, este ficará compelida no pagamento remanescente do débito.

Cláusula VII – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

1 - A VENDEDORA garante o perfeito funcionamento de seus equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua respectiva nota fiscal de venda, comprometendo-se a reparar ou substituir quaisquer peças que apresentarem defeitos ou deficiências de materiais empregados em sua fabricação.

2 - Esta garantia não abrange materiais cujo desgaste pelo uso seja normal, tais como: MOTORES, CHAVES ELÉTRICAS, BORRACHAS, VIDROS E CORREIAS, peças ou partes que não sejam de fabricação da VENDEDORA, bem como aqueles que tornarem-se defeituosos por imperícia ou negligência das pessoas encarregadas da operação do produto ou com os mesmos.

3 - Os reparos serão efetuados nas oficinas da VENDEDORA ou de representantes por ela indicados. Caso o COMPRADOR solicite atendimento no local, correrá por conta do COMPRADOR as despesas de viagem de técnicos da VENDEDORA para execução do serviço.

4 - No caso de quaisquer reclamações relativas aos produtos, o COMPRADOR NÃO FICA DESOBRIGADO DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES NOS SEUS VENCIMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DF4.

CLAUSULA III – FORMA DE PAGAMENTO Nº 2533

1 – Nos termos acima, o valor TOTAL da compra foi de R$ Cem mil reais – (100.000,00)

cujo pagamento será da seguinte forma:

Parcela	Número Título / Cheque	Valor	Vencimento	Tipo Cheque / Duplicada / NP / C
1	SINAL PAGO	3.000,00		
2	PARCELA PAGA	7.000,00		
3	PARCELA PAGA	10.000,00		
4	PARCELA	05.000,00	24-10-2018	
5	PARCELA	5.000,00	ENTREGA	
6		7.000,00	25.11.2018	
7		7.000,00	25.12.2018	
8		7.000,00	25.01.2019	
9		7.000,00	25.02.2019	
10		7.000,00	25.03.2019	
11		7.000,00	25.04.2019	
12		7.000,00	25.05.2019	
13		7.000,00	25.06.2019	
14		7.000,00	25.07.2019	
15		7.000,00	25.08.2019	

1.1 - Todo e qualquer pagamento feito POR CHEQUE deverá estar em nome de CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda, sob pena de não se reconhecer o pagamento.

1.2 - Todo e qualquer pagamento feito POR DEPÓSITO deverá estar em nome de CAMARGO E GOMIERO Ind. e Com. de Fornos Ltda e feito de FORMA IDENTIFICADA constando o nome e CNPJ do pagador, sob pena de não se reconhecer o pagamento.

2º - As Notas Fiscais dos PRODUTOS descritos na Clausula II, serão entregues ao COMPRADOR ou TRANSPORTADOR, nos temos da Cláusula IV, sendo que farão parte integrante do presente instrumento.

Cláusula IV – DO TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 – Os EQUIPAMENTOS a que se refere a Cláusula II serão disponibilizados para retirada na sede da VENDEDORA, no prazo acordado de _____ (_____) dias úteis, contados a partir do pagamento do sinal.

2 – É de responsabilidade do COMPRADOR a contratação de empresa especializada para transporte, bem como todas as despesas inerentes a frete e seguro, sem qualquer responsabilidade da VENDEDORA.

3 – Para localidades que estiverem em distância inferior à 50 km do marco zero da cidade de São Paulo/SP, a VENDEDORA será responsável pela entrega.

4 - O COMPRADOR ficará responsável por qualquer avaria nos PRODUTOS, a partir do momento da coleta pela empresa de transportes contratada, conforme descrito no item 2 desta cláusula.

5 – O COMPRADOR deverá inspecionar as embalagens dos produtos para certificar-se de que não estão avariados, no momento do recebimento dos mesmos (item 4 desta cláusula) e comunicar fatos estranhos imediatamente por escrito no corpo da Nota Fiscal assinada, sob pena de perda da garantia dos produtos.

6 - O COMPRADOR deverá armazenar os PRODUTOS em local seguro e para os produtos que requeiram técnico especializado para instalação, garantir que as embalagens não sejam violadas até a chegada do mesmo, sob pena de perda da garantia dos produtos.

7 – Em caso de necessidade de transporte vertical ou horizontal mecanizado até o local de instalação ou guarda dos produtos, estes serviços serão de contratação e responsabilidade do COMPRADOR.

8 – O COMPRADOR deverá disponibilizar os PRODUTOS no local de instalação, antes da chegada do técnico especializado indicado pela VENDEDORA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DF4.

Nº 2533

CLÁUSULA VIII – CLÁUSULAS GERAIS

1 – Poderá o COMPRADOR optar e realizar o pagamento através de financiamento por entidade financeira, hipótese em que a obtenção do crédito é de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR, que providenciará toda a documentação necessária, autorizando a entidade financeira a efetuar a liberação do valor da operação em favor da VENDEDORA.

2 – Caso haja diferença de alíquotas de ICMS, conforme legislação de cada estado, será de responsabilidade do COMPRADOR o pagamento da diferença.

3 – Caso o COMPRADOR, antes da entrega do produto adquirido, fique insolvente, ou tenha decretada sua falência e ou recuperação judicial, a VENDEDORA poderá suspender a entrega dos PRODUTOS descritos na CLÁUSULA II, até que o COMPRADOR regularize sua situação fiscal ou faça o pagamento à vista dos PRODUTOS e SERVIÇOS contratados.

4 – Se o (a) COMPRADOR (A) não concordar ou pedir prorrogação ou qualquer adiamento quanto ao prazo estabelecido na Cláusula V, item 1, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados da comunicação de sua disponibilidade, acarretarão taxa mensal de 7% sobre seu valor, conforme lista de preços em vigor dessa cobrança, para a cobertura das despesas para sua guarda e conservação.

5 - O COMPRADOR obriga-se a fornecer à VENDEDORA, em até 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do presente, todas as informações para faturamento da presente venda, a saber: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, Inscrição na SUFRAMA (quando aplicável), Número de CPF e de Cedula de Identidade, Telefone, e-mail e outras que lhe forem solicitados. A falta dessas informações poderá acarretar atraso na entrega dos produtos, desobrigando a VENDEDORA do comprimento deste prazo.

6 – Sob pena de inadimplemento e imediata rescisão quanto ao parcelamento, nos termos da Clausula VI, item 1, enquanto não adimplido na totalidade o(s) pagamento(s) a que se referem as Clausulas I e II, observando, ainda, a garantia a que se refere a Cláusula VII, o COMPRADOR obriga-se:

a) a não fazer modificações no(s) bem (ns) que determine mudança no tipo ou estrutura do(s) mesmo(s);
b) a não vender, ceder e ou transferir de qualquer modo os PRODUTOS a que se referem a Clausula II;
c) a não levar o(s) bem(ns) vendido(s), além dos limites geográficos do País, sem prévia anuência, por escrito da VENDEDORA.

7 - Enquanto não tiver pago integralmente o preço, obriga-se o COMPRADOR a manter em perfeito estado de conservação o(s) bem(ns) recebido(s), defendendo(s) das turbações de terceiros, e permitindo a VENDEDORA que os inspecione por si, seus prepostos, técnicos ou empregados, todas as vezes que necessário, inclusive, não poderá alugar, emprestar ou alienar o(s) bem (ns), objeto do presente contrato, obrigando-se também o COMPRADOR, fazer a comunicação por escrito à VENDEDORA, no caso de mudança ou transferência de endereço, sob as mesmas penas do item 1, Clausula VI.

8 – O COMPRADOR desde já autoriza a VENDEDORA a dar garantia, ceder, ou de qualquer forma transferir o presente instrumento e respectivas duplicatas, NP e cheques a terceiros, perante os quais continuará o COMPRADOR responsável pelo fiel e integral cumprimento deste contrato, de modo que os direitos neste instrumento assegurados à VENDEDORA são extensivos e seus sucessores, a título singular e universal.

9 - As partes contratantes desde já elegem o foro Regional Vila Prudente da Capital de São Paulo para quaisquer ações ou processos derivados deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja.

10 - Nos casos omissos, aplicar-se a legislação vigente, principalmente o Código Civil, o Código de Processo Civil e demais textos legais atinentes a espécie.

11 – Em até 15 dias da data da assinatura do presente contrato, o COMPRADOR poderá de forma unilateral desistir da compra, sendo que, para tanto, deverá comunicar de FORMA INEQUÍVOCA A VENDEDORA, bem como arcar com multa CONTRATUAL de 10% do valor TOTAL descrito na Clausula II, a ser paga em até 30 dias, sob pena de execução, observando o item 1 da Clausula VI, com a forma de correção, juros, encargos e honorários.

E por estarem assim juntos e contratados, aceitam em todas as cláusulas e finalidade, na presença das testemunhas abaixo assinadas devendo este em para fins de direito, assinam-no em duas vias de igual teor nos termos da Lei, valendo o presente contrato como título executivo na forma do art. 784, III do NCPC.

São Paulo, 17 de outubro de 2018

COMPRADOR

VENDEDORA: **CAMARGO & GOMIERO IND. E COM. DE FORNOS LTDA.**

TESTEMUNHA 1
NOME: João Paulo G. L.
RG: 32.885.123-5
ENDEREÇO: Rua Santa Lima 201

TESTEMUNHA 2
NOME: Simone M. de Almeida Pereira
RG: 22088935
ENDEREÇO: R. Lima, 350

TRANSFERÊNCIA

Cedemos e transferimos o presente contrato para todos os fins de direito, transferindo-lhe também por, endosso, todas as duplicatas, NP e a que se refere a cláusula 2ª (Segunda).

DE ACORDO:

CAMARGO & GOMIERO IND. E COM. DE FORNOS LTDA.
Cedente - Assinatura

Cessionário - Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DF4.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.919.334/0001-80 **MATRIZ**		**12/04/2010**

NOME EMPRESARIAL	**NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	**EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**
LOGRADOURO	**AV CASA GRANDE**
NÚMERO	**311**
COMPLEMENTO	
CEP	**09.961-350**
BAIRRO/DISTRITO	**CASA GRANDE**
MUNICÍPIO	**DIADEMA**
UF	**SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**ESCRITIAGO@TERRA.COM.BR**
TELEFONE	**(11) 2910-1931**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**12/04/2010**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **14:33:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DF6.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2019
Indexador utilizado: IGP-M - (FGV)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 10,00%	TOTAL
1		15/5/2018	500,00	552,29	0,00	80,44	55,23	687,96
2		25/11/2018	7.000,00	7.221,99	0,00	648,20	722,20	8.592,39
3		25/12/2018	7.000,00	7.257,55	0,00	579,81	725,76	8.563,12
4		25/1/2019	7.000,00	7.336,79	0,00	477,59	733,68	8.548,06
5		25/2/2019	7.000,00	7.336,05	0,00	402,78	733,61	8.472,44
6		25/3/2019	7.000,00	7.272,06	0,00	332,32	727,21	8.331,59
7		25/4/2019	7.000,00	7.181,57	0,00	254,99	718,16	8.154,72
8		25/5/2019	7.000,00	7.116,10	0,00	182,48	711,61	8.010,19
9		25/6/2019	7.000,00	7.084,22	0,00	109,47	708,42	7.902,11
10		25/7/2019	7.000,00	7.028,00	0,00	39,28	702,80	7.770,08
11		25/8/2019	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	700,00	7.700,00

			Sub-Total					**R$ 82.732,64**

			TOTAL GERAL					**R$ 82.732,64**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2019 às 16:28 , sob o número 10117338420198260161.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5AE4DFB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Pessoa(s) a ser(em) citada(s):	**NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP**, CNPJ 11.919.334/0001-80, Rua Margarida Maria Alves, 91, Serraria, CEP 09980-540, Diadema - SP
Valor do débito:	**R$ 82.732,64**
Honorários advocatícios:	10% sobre o valor do débito
Custas	R$ 874,14

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Vistos etc.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 09/09/2019 às 12:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5B0958D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Diadema, 09 de setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(CÓPIA DA INICIAL E DA C.D.A. SEGUEM ANEXAS E FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena − detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena − detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 09/09/2019 às 12:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5B0958D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0349/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos etc. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Do que dou fé.
Diadema, 10 de setembro de 2019.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 10/09/2019 às 14:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5B2C390.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0349/2019, foi disponibilizado na página 2798/2816 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos etc. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Diadema, 11 de setembro de 2019.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 11/09/2019 às 13:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5B44B5B.

CERTIDÃO

Autos: 1011733-84.2019.8.26.0161
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

Diadema, 18 de outubro de 2019.

Aleir Lucia Da Silva

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

CDD PIRAPORINHA - GFDIS
15 OUT 2019
SE/SPM

Cartorio da 4ª. Vara Civel

Av. Sete de Setembro; 409/413, , ., Vila Conceicao

09912-010, Diadema, SP

Para uso dos Correios

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

Reintegrado ao Serviço Postal em 15-10-19

08901057

Assinatura/matrícula funcionário

Tribunal de Justiça de São Paulo

Carta

9912260497-SE/SP

TJ/SP

Correios

AR Digital

Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp

Rua Margarida Maria Alves, 91, -, Serraria

09980-540 Diadema, SP

AO REMETENTE

Postagem: 14/10/2019

BV053772845BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 10:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5E2B5E0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o patrono do autor com relação ao AR negativo, de fls.40,com a anotação "mudou-se".
Nada Mais. Diadema, 18 de outubro de 2019. Eu, ___, Aleir Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 18/10/2019 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5E37367.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0427/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o patrono do autor com relação ao AR negativo, de fls.40,com a anotação "mudou-se"."

Do que dou fé.
Diadema, 22 de outubro de 2019.

Cláudio José do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 22/10/2019 às 09:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5E73693.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0427/2019, foi disponibilizado na página 3030/3033 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o patrono do autor com relação ao AR negativo, de fls.40,com a anotação "mudou-se"."

Diadema, 23 de outubro de 2019.

Cláudio José do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 23/10/2019 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5E8E8B3.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA, SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, devidamente qualificadas nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **NOVA PORTINARI PÃES E DOCES EIRELI,** por seus advogados que esta subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

A Exequente manifesta ciência quanto o AR de fls. 40 o qual retornou com a informação de *mudou-se.*

Como se pode verificar na inicial, o correto endereço que deveria ser diligenciado é na Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande - Diadema, SP, CEP: 09961-350, porém, erroneamente o cartório encaminhou a carta de citação para Rua Margarida Maria Alves, 91, Serraria, Diadema, SP, CEP: 09980-540.

Sendo assim, requer expedição de carta de citação, a ser diligenciado por via postal com AR no endereço: Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande – Diadema, SP, CEP: 09961-350.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 16:46 , sob o número WDDA19701609590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5F21CB9.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 16:46 , sob o número WDDA19701609590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5F21CB9.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019103014121104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª VARA CÍVEL DE DIADEMA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
CUSTAS PARA CITAÇÃO POSTAL - PROCESSO Nº 1011733-84.2019.8.26.0161 - LOCAL: 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA, SP - PARTES: CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA X NOVA PORTINARI PAES E DOCES.	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	235551174000	112010284176	050001671045

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019103014121104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª VARA CÍVEL DE DIADEMA	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
CUSTAS PARA CITAÇÃO POSTAL - PROCESSO Nº 1011733-84.2019.8.26.0161 - LOCAL: 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA, SP - PARTES: CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA X NOVA PORTINARI PAES E DOCES.	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	235551174000	112010284176	050001671045

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019103014121104

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª VARA CÍVEL DE DIADEMA	

Endereço	Código
	120-1

RC 130936

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 16:46 , sob o número WDDA19701609590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5F21CBD.

30/10/2019 16:04:55

Transações Pendentes

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2019  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.04.55
0303400303

           COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA:  303-4    CONTA:          3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86860000000-1   23555117400-0
                   11201028417-6   05000167104-5
Data do pagamento                    30/10/2019
Valor Total                               23,55
================================================
DOCUMENTO:  103015
AUTENTICACAO SISBB:
D.A9C.DC0.74E.2FB.130
```

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 30/10/2019 16:04:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 16:46 , sob o número WDDA19701609590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 5F21CBD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir carta

Nada Mais. Diadema, 22 de novembro de 2019. Eu, ___, João Dionisio Rodrigues da Palma, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 22/11/2019 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 60D8CC5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Destinatário(a):
Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp
Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande
Diadema-SP
CEP 09961-350

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 82.732,64**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 29 de novembro de 2019. Denise Affonso – Coordenadora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 03/12/2019 às 12:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 616B266.

05051.PDF#ob_130706

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/12/2019
LOTE: 73605

AR
9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp

Avenida Casa Grande, 311, -, Casa Grande

Diadema, SP

09961-350

AR100439112JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ARAPORINHA SP
10 DEZ 2019
GEDIS/SEDEX

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

J. Herondi
Mf 8930215-0
Agente - Correios

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

NOVA PORTINARI PÃES
E DOCES EIRELI EPP
(11) 4066 - 6244
(11) 9.6075 - 7090

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
10/12/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Marinês Gomes Castilho

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
35114432

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 13/12/2019 às 16:0
Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsp.jus.br/pastadigital/PgLer/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007[illegible] e código 000000[illegible]

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Mazario
Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA:
CÓDIGO: C-112133

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** em epígrafe, que move em face de **NOVA PORTINARI PÃES E DOCES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **EXPOR E REQUERER**, o quanto segue:

O Executado intimado para pagamento do valor executado, deixou transcorrer *in albis* sem cumprimento voluntário da condenação, há existência de honorários de advogado de 10% sobre o valor do débito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2019 às 16:55 , sob o número WDDA19701896777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 630E3FA.

Deste modo, requer o prosseguimento da execução sobre o valor atualizado de R$ 85.602,06 (oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e seis centavos), **conforme planilha anexa**, com penhora de ativos financeiros do Executado pelo sistema BACENJUD, para tanto segue as devidas custas recolhidas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

ALLAN DE SOUSA MOURA
OAB/SP N° 316382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2019 às 16:55 , sob o número WDDA19701896777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 630E3FA.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121911451703

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível - Diadema	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Custas para pesquisa Bacenjud. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 160051174006 | 143410284173 | 050001677035

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121911451703

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível - Diadema	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Custas para pesquisa Bacenjud. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp.	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 160051174006 | 143410284173 | 050001677035

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121911451703

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível - Diadema	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Custas para Bacenjud. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2019 às 16:55 , sob o número WDDA19701896777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 630E3FB.

Consultas - Emissão de comprovantes 19/12/2019 16:09:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2019 - AUTOATENDIMENTO - 16.09.02
0303400303 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0303-4 CONTA: 3.304-9

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86860000000-1	16005117400-6
	14341028417-3	05000167703-5
Data do pagamento		19/12/2019
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 121915
AUTENTICACAO SISBB: 1.20B.9D1.865.57D.55F

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2019 às 16:55 , sob o número WDDA19701896277
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 630E3FB.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2019
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		15/5/2018	500,00	530,17	0,00	98,48	0,00	628,65
2		25/11/2018	7.000,00	7.217,59	0,00	937,30	0,00	8.154,89
3		25/12/2018	7.000,00	7.235,67	0,00	868,28	0,00	8.103,95
4		25/1/2019	7.000,00	7.225,56	0,00	760,17	0,00	7.985,73
5		25/2/2019	7.000,00	7.199,64	0,00	684,06	0,00	7.883,70
6		25/3/2019	7.000,00	7.160,97	0,00	614,47	0,00	7.775,44
7		25/4/2019	7.000,00	7.106,25	0,00	537,35	0,00	7.643,60
8		25/5/2019	7.000,00	7.063,87	0,00	464,47	0,00	7.528,34
9		25/6/2019	7.000,00	7.053,29	0,00	391,89	0,00	7.445,18
10		25/7/2019	7.000,00	7.052,58	0,00	322,29	0,00	7.374,87
11		25/8/2019	7.000,00	7.045,54	0,00	250,16	0,00	7.295,70
							Sub-Total	**R$ 77.820,05**
						Honorários advocatícios (10,00%)	(+)	R$ 7.782,01
						Sub-Total		**R$ 7.782,01**
						TOTAL GERAL		**R$ 85.602,06**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2019 às 16:55 , sob o número WDDA19701896777
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 630E3FD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Diadema
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição
CEP: 09912-010 - Diadema - SP
Telefone: 4056-6600 - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Defiro o requerimento da parte e determino a penhora/arresto de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento.

Intime-se.

Diadema, 02 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 02/03/2020 às 18:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 67CC6E8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Diadema
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição
CEP: 09912-010 - Diadema - SP
Telefone: 4056-6600 - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao Provimento CG 21/06, incluí minuta de bloqueio BACENJUD, para oportuno protocolamento. Em 02 de março de 2020, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) Dr(a). Rafael Bragagnolo Takejima. Eu, João Dionisio Rodrigues da Palma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Vistos.

1) Protocolo enviado. Verifique-se em 48 horas.

2) No prazo de 24 horas a contar da resposta do ofício, tornem com minuta para liberação de valores excedentes à dívida, ou irrisórios.

3) Se negativas as respostas, publique-se e oportunamente, dê-se vista à exequente.

4) Efetuado o bloqueio, o executado será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente podendo no prazo de cinco (05) dias comprovar que:

A) As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis:

B) Ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

5) Intime-se.

Diadema, 02 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 02/03/2020 às 18:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 67CC6E8.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.RTAKEJIMA segunda-feira, 02/03/2020

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200003284364
Data/Horário de protocolamento:	02/03/2020 15h40
Número do Processo:	1011733-84.2019.8.26.0161
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12706 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Bragagnolo Takejima
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.841.705/0001-67
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAMARGO & GOMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
11.919.334/0001-80 : NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI	85.602,06	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 03/03/2020 às 12:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 67CCA79.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.RTAKEJIMA quarta-feira, 04/03/2020

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200003284364
Número do Processo:	1011733-84.2019.8.26.0161
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12706 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Bragagnolo Takejima
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.841.705/0001-67
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAMARGO & GOMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **11.919.334/0001-80 - NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 1.978,12] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
02/03/2020 15:40	Bloq. Valor	Rafael Bragagnolo Takejima	85.602,06	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.978,12	1.978,12	03/03/2020 08:02

Ação - Valor

CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
02/03/2020 15:40	Bloq. Valor	Rafael Bragagnolo Takejima	85.602,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/03/2020 19:26

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 04/03/2020 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 67FABE9.

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CAMARGO & GOMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	02.841.705/0001-67	
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. RTAKEJIMA

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 04/03/2020 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 67FABE9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de cinco (05) dias sem qualquer manifestação do executado em relação do bloqueio realizado, sendo certo que o mesmo não possui advogado constituído nos autos. Nada Mais. Diadema, 11 de março de 2020. Eu, ___, João Dionisio Rodrigues da Palma, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 11/03/2020 às 16:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 689E0D5.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o requerimento da parte e determino a penhora/arresto de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento. Intime-se. Vistos. 1) Protocolo enviado. Verifique-se em 48 horas. 2) No prazo de 24 horas a contar da resposta do ofício, tornem com minuta para liberação de valores excedentes à dívida, ou irrisórios. 3) Se negativas as respostas, publique-se e oportunamente, dê-se vista à exequente. 4) Efetuado o bloqueio, o executado será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente podendo no prazo de cinco (05) dias comprovar que: A) As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis: B) Ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. 5) Intime-se.(BLOQUEADO O VALOR DE R$ 1.978,12)"

Do que dou fé.
Diadema, 12 de março de 2020.

Cláudio José do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 12/03/2020 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 68AA938.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Vistos.

Considerando que o(s) executado(s) não têm advogado constituído nos autos, expeça-se carta de intimação do bloqueio, para fins do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, ao ENDEREÇO onde a CITAÇÃO se consumou.

Presumir-se-á válida a intimação, ainda que não recebida pessoalmente pela parte, nos termos do art.274, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Sobrevindo manifestação do(s) executado(s), tornem conclusos com urgência.

Sem prejuízo, a fim de se garantir máxima efetividade ao procedimento executório, por meio da atualização dos ativos bloqueados, proceda a serventia a imediata transferência desses ativos à conta judicial, dando-se eles por ARRESTADOS, independentemente de outras formalidades.

Vencido o prazo de cinco dias ou rejeitada eventual manifestação do devedor, CONVERTER-SE-Á o arresto em penhora, independentemente da lavratura de termo.

Na sequência, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Int.

Diadema, 11/03/2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 12/03/2020 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 689EDB4.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.RTAKEJIMA
quinta-feira, 12/03/2020

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiterações para Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20200003284364
Número do Processo:	1011733-84.2019.8.26.0161
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	12706 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Rafael Bragagnolo Takejima
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	02.841.705/0001-67
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	CAMARGO & GOMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **11.919.334/0001-80 - NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI**
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**:RR 1.978,12] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
02/03/2020 15:40	Bloq. Valor	Rafael Bragagnolo Takejima	85.602,06	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.978,12	1.978,12	03/03/2020 08:02
12/03/2020 17:20:23	**Transf. Valor** **ID:072020000003483786** **Instituição:BANCO DO BRASIL SA** **Agência:0717** **Tipo créd. jud:Geral**	**Rafael Bragagnolo Takejima**	**1.978,12**	**Não enviada**	-	-

CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
02/03/2020 15:40	Bloq. Valor	Rafael Bragagnolo Takejima	85.602,06	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03/03/2020 19:26

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 12/03/2020 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 68BD4BF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir Carta

Nada Mais. Diadema, 12 de março de 2020. Eu, ___, João Dionisio Rodrigues da Palma, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 12/03/2020 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 68BDABF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2020, foi disponibilizado na página 2719/2724 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Defiro o requerimento da parte e determino a penhora/arresto de dinheiro em depósito ou aplicação financeira do(s) executado(s), existente nas instituições vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores até o limite da dívida executada. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento. Intime-se. Vistos. 1) Protocolo enviado. Verifique-se em 48 horas. 2) No prazo de 24 horas a contar da resposta do ofício, tornem com minuta para liberação de valores excedentes à dívida, ou irrisórios. 3) Se negativas as respostas, publique-se e oportunamente, dê-se vista à exequente. 4) Efetuado o bloqueio, o executado será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente podendo no prazo de cinco (05) dias comprovar que: A) As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis: B) Ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. 5) Intime-se.(BLOQUEADO O VALOR DE R$ 1.978,12)"

Diadema, 13 de março de 2020.

Cláudio José do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 13/03/2020 às 11:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 68CBB12.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0116/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o(s) executado(s) não têm advogado constituído nos autos, expeça-se carta de intimação do bloqueio, para fins do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, ao ENDEREÇO onde a CITAÇÃO se consumou. Presumir-se-á válida a intimação, ainda que não recebida pessoalmente pela parte, nos termos do art.274, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Sobrevindo manifestação do(s) executado(s), tornem conclusos com urgência. Sem prejuízo, a fim de se garantir máxima efetividade ao procedimento executório, por meio da atualização dos ativos bloqueados, proceda a serventia a imediata transferência desses ativos à conta judicial, dando-se eles por ARRESTADOS, independentemente de outras formalidades. Vencido o prazo de cinco dias ou rejeitada eventual manifestação do devedor, CONVERTER-SE-Á o arresto em penhora, independentemente da lavratura de termo. Na sequência, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Do que dou fé.
Diadema, 17 de março de 2020.

Cláudio José do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 17/03/2020 às 12:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 690704B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2020, foi disponibilizado na página 939/949 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o(s) executado(s) não têm advogado constituído nos autos, expeça-se carta de intimação do bloqueio, para fins do art.854, §3º, do Código de Processo Civil, ao ENDEREÇO onde a CITAÇÃO se consumou. Presumir-se-á válida a intimação, ainda que não recebida pessoalmente pela parte, nos termos do art.274, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Sobrevindo manifestação do(s) executado(s), tornem conclusos com urgência. Sem prejuízo, a fim de se garantir máxima efetividade ao procedimento executório, por meio da atualização dos ativos bloqueados, proceda a serventia a imediata transferência desses ativos à conta judicial, dando-se eles por ARRESTADOS, independentemente de outras formalidades. Vencido o prazo de cinco dias ou rejeitada eventual manifestação do devedor, CONVERTER-SE-Á o arresto em penhora, independentemente da lavratura de termo. Na sequência, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int."

Diadema, 19 de março de 2020.

Cláudio José do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 19/03/2020 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 69277F6.

CASABONA & MONTEIRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Carolina Mendes Gomes
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Claudia Mazario
Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA:
CÓDIGO: C-112133

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** em epígrafe, que move em face de **NOVA PORTINARI PÃES E DOCES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer juntada de custas para intimação postal da executada quanto a penhora efetivada pelo sistema BACENJUD.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2020.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

ALLAN DE SOUSA MOURA
OAB/SP N° 316382

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 17:48 , sob o número WDDA20700371630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 6941D7C.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020032012354607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível - Diadema	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Custas de Citação Postal. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	235551174000	112010284176	050001676071



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020032012354607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível - Diadema	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Custas de Citação Postal. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	235551174000	112010284176	050001676071



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020032012354607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível - Diadema	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Custas de Citação Postal. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	23,55
	Total 23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	235551174000	112010284176	050001676071



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 17:48 , sob o número WDDA20700371630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 6941D7D.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/03/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.24.33
0303400303

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA:  303-4    CONTA:          3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86820000000-4   23555117400-0
                   11201028417-6   05000167607-1
Data do pagamento                    20/03/2020
Valor Total                               23,55
================================================
DOCUMENTO:  032003
AUTENTICACAO SISBB:
9.6D3.86C.A4F.3F7.A35
```

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 20/03/2020 15:24:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALLAN DE SOUSA MOURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2020 às 17:48 , sob o número WDDA20700371630
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 6941D7D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Destinatário(a):
Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp
Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande
Diadema-SP
CEP 09961-350

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema BACENJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Diadema, 31 de março de 2020. Denise Affonso – Coordenadora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 02/04/2020 às 20:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 69C569E.

5051.PDF#job_141921

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

22/04/2020
LOTE: 79242

AR
9912760497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp

Avenida Casa Grande, 311, -, Casa Grande

Diadema, SP

09961-350

AR135905778JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD PIRAPORINHA SE/SPN
23 ABR. 2020

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

J. Heronildes
MT 99902150
Agente de Correios

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Renato Gomes Coelho

DATA DE ENTREGA 23/04/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 19160816-6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br
Para conferir o original, acesse o site https://esaf.correios.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé em 2/62020 decorreu o prazo legal do executado, devidamente intimado as fls.73 *. Nada Mais. Diadema, 27 de julho de 2020. Eu, ___, Aleir Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 27/07/2020 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 71E5CAC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Vistos.

Proceda a serventia a transferência do valor bloqueado a fls. 59. Após, diga o exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Diadema, 16/09/2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 17/09/2020 às 19:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7646EE4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0513/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda a serventia a transferência do valor bloqueado a fls. 59. Após, diga o exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Do que dou fé.
Diadema, 21 de setembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 21/09/2020 às 07:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 768D532.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0513/2020, foi disponibilizado na página 2751/2757 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda a serventia a transferência do valor bloqueado a fls. 59. Após, diga o exequente em termos de prosseguimento. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Diadema, 22 de setembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 22/09/2020 às 22:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 76BED21.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP.

Processo n°. 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epigrafe, que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES,** também qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., para requerer a juntada do Formulário de Levantamento Eletrônico referente à quantia bloqueada para posterior levantamento em favor da exequente.

Ademais, em termos de prosseguimento, **REQUER** a realização de pesquisa RENAJUD em nome e CNPJ da executada.

Para tanto, apresenta neste ato as custas pertinentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 19:43 , sob o número WDDA20701235004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7750D7A.

casabona & monteiro
advogados associados

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 19:43 , sob o número WDDA20701235004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7750D7A.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO
(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)***:** 1011733-84.2019.8.26.0161
Nome do beneficiário do levantamento: Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos LTDA.
CPF/CNPJ: 02.841.705/0001-67

Advogado – OAB/SP nº 29.443 Jose de Paula Monteiro Neto **- Procuração nas fls.** 12
CPF Nº 387.190.888-68

Tipo de levantamento: ( ) Parcial
(x) Total
Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 59/60

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$ 1.978,12 (mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos)

Tipo de levantamento:
( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];
(x) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];
( ) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];
( ) IV – Recolher GRU;
( ) V – Novo Depósito Judicial.
***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: CASABONA E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ do titular da conta: 96.481.262/0001-94

Banco: Brasil Código do Banco: 001
Agência: 0303-4
Conta nº: 3304-9 Tipo de Conta: (x) Corrente ( ) Poupança
Observações: Registro na OAB/SP 2272

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 19:43 , sob o número WDDA20701235004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7750D7B.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092912152909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível-Foro de Diadema	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Custas para pesquisa via Renajud. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	160051174006	143410284173	050001679097



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092912152909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L | RG | CPF | CNPJ: 02.841.705/0001-67

Nº do processo: 1011733-84.2019.8.26 | Unidade: 4ª Vara Cível-Foro de Diadema | CEP

Endereço | Código: 434-1

Histórico: Custas para pesquisa via Renajud. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp | Valor: 16,00 | Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410284173 | 050001679097



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092912152909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L | RG | CPF | CNPJ: 02.841.705/0001-67

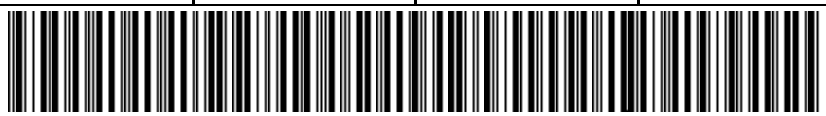
Nº do processo: 1011733-84.2019.8.26 | Unidade: 4ª Vara Cível-Foro de Diadema | CEP

Endereço | Código: 434-1

Histórico: Custas para pesquisa via Renajud. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp | Valor: 16,00 | Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410284173 | 050001679097



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020092912152909

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L | RG | CPF | CNPJ: 02.841.705/0001-67

Nº do processo: 1011733-84.2019.8.26 | Unidade: 4ª Vara Cível-Foro de Diadema | CEP

Endereço | Código: 434-1

Histórico: Custas para pesquisa via Renajud. 4ª Vara Cível - Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp | Valor: 16,00 | Total: 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 160051174006 | 143410284173 | 050001679097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 19:43 , sob o número WDDA20701235004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7750D7F.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/09/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.21.56
0303400303

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA:  303-4    CONTA:          3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86880000000-5   16005117400-6
                   14341028417-3   05000167909-7
Data do pagamento                     29/09/2020
Valor Total                                16,00
================================================
DOCUMENTO:  092907
AUTENTICACAO SISBB:
A.B9A.702.78A.D75.1E3
```

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 29/09/2020 16:21:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2020 às 19:43 , sob o número WDDA20701235004
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7750D7F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Vistos.

1) Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente, observando-se a regularidade da procuração e do formulário apresentado.

2) Proceda a Serventia pesquisas Renajud tal como requerido.

Int.

Diadema, 01/10/2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 01/10/2020 às 20:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 777A452.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente, observando-se a regularidade da procuração e do formulário apresentado. 2) Proceda a Serventia pesquisas Renajud tal como requerido. Int."

Do que dou fé.
Diadema, 8 de outubro de 2020.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 08/10/2020 às 11:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 78014A1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2020, foi disponibilizado na página 2551/2555 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Expeça-se mandado de levantamento eletrônico em favor do exequente, observando-se a regularidade da procuração e do formulário apresentado. 2) Proceda a Serventia pesquisas Renajud tal como requerido. Int."

Diadema, 9 de outubro de 2020.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 09/10/2020 às 15:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7820058.

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Autor
CPF/CNPJ do Beneficiário	02.841.705/0001-67
Nome Beneficiário	Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda
CPF/CNPJ Representante Legal	96.481.262/0001-94
Nome Representante Legal	CASABONA E MONTEIRO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ Procurador	387.190.888-68
Nome Procurador	Jose de Paula Monteiro Neto
N° Registro OAB*	29443
Tipo OAB	definitivo
UF OAB	São Paulo
Folha da Procuração	12
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Agência (Sem Dígito Verificador)	303
Número da Conta	3304 - 9
Tipo de Resgate	Valor Real Informado
Valor (R$)	1.978,12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):haver expedido o competente Mandado de Levantamento Eletrônico de nº 20201116170003065797, tendo sido remetido para conferência, finalização e assinatura, devendo ser acompanhado junto a Instituição Financeira.
Nada Mais. Diadema, 16 de novembro de 2020. Eu, ___, Renata Candida Rodrigues Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CANDIDA RODRIGUES CARDOSO, liberado nos autos em 16/11/2020 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7B04BEB.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo,

Sair

RENATA CANDIDA RODRIGES CARDOSO TJSP 16/11/2020 • 16h 51' 12" • 09:36

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		11.919.334/0001-80	☐

Pesquisar Limpar

2.4.

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência a parte interessada a cerca do resultado negativo Renajud de fls. 88.
Nada Mais. Diadema, 16 de novembro de 2020. Eu, ___, Renata Candida Rodrigues Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CANDIDA RODRIGUES CARDOSO, liberado nos autos em 16/11/2020 às 16:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7B06754.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0629/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência a parte interessada a cerca do resultado negativo Renajud de fls. 88."

Do que dou fé.
Diadema, 24 de novembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 24/11/2020 às 06:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7B9C5C1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0629/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "haver expedido o competente Mandado de Levantamento Eletrônico de nº 20201116170003065797, tendo sido remetido para conferência, finalização e assinatura, devendo ser acompanhado junto a Instituição Financeira."

Do que dou fé.
Diadema, 24 de novembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 24/11/2020 às 06:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7B9C5C3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2020, foi disponibilizado na página 2815/2820 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Ciência a parte interessada a cerca do resultado negativo Renajud de fls. 88."

Diadema, 25 de novembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 25/11/2020 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7BCFCD9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2020, foi disponibilizado na página 2815/2820 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "haver expedido o competente Mandado de Levantamento Eletrônico de nº 20201116170003065797, tendo sido remetido para conferência, finalização e assinatura, devendo ser acompanhado junto a Instituição Financeira."

Diadema, 25 de novembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 25/11/2020 às 21:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7BCFCDB.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 89, para manifestar ciência acerca da resposta RENAJUD negativa às fls. 88.

Sendo assim, em termos de prosseguimento, **REQUER** seja incluído os dados da executada junto ao cadastro de inadimplentes do Serasa, via SERASAJUD.

Para tanto, apresente neste ato as custas pertinente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 19:21 , sob o número WDDA20701537590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7C83738.

casabona & monteiro
advogados associados

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2020.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 19:21 , sob o número WDDA20701537590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7C83738.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120380494107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

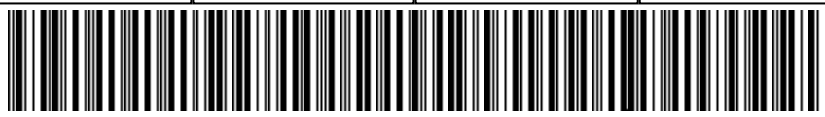
Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível- Foro de Diadema	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Custas para pesquisa via Serasajud. 4ª Vara Cível- Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	160051174006	143410284173	050001671070



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120380494107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível- Foro de Diadema	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Custas para pesquisa via Serasajud. 4ª Vara Cível- Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	160051174006	143410284173	050001671070



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120380494107

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L			02.841.705/0001-67

Nº do processo	Unidade	CEP
1011733-84.2019.8.26	4ª Vara Cível- Foro de Diadema	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Custas para pesquisa via Serasajud. 4ª Vara Cível- Foro de Diadema 1011733-84.2019.8.26.0161 Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda x Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	160051174006	143410284173	050001671070



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 19:21 , sob o número WDDA20701537590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7C8373C.

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2020  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.27.36
0303400303

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA:  303-4    CONTA:          3.304-9
EFETUADO POR: JOSE P MONTEIRO NT
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86800000000-0   16005117400-6
                   14341028417-3   05000167107-0
Data do pagamento                     03/12/2020
Valor Total                                16,00
================================================
DOCUMENTO:  120310
AUTENTICACAO SISBB:
B.560.375.A10.BDB.56B
```

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 03/12/2020 14:27:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2020 às 19:21 , sob o número WDDA20701537590
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7C8373C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Vistos.

Proceda a Serventia a inclusão da executada nos cadastros do Serasajud.

Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento da execução.

Decorridos sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Diadema, 09/12/2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 10/12/2020 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7CC1534.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0673/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Proceda a Serventia a inclusão da executada nos cadastros do Serasajud. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento da execução. Decorridos sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Do que dou fé.
Diadema, 15 de dezembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 15/12/2020 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7D4D9F0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0673/2020, foi disponibilizado na página 2945/2950 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda a Serventia a inclusão da executada nos cadastros do Serasajud. Sem prejuízo, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento da execução. Decorridos sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Int."

Diadema, 16 de dezembro de 2020.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 16/12/2020 às 15:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7D6F2D8.

CERTIDÃO

Autos: 1011733-84.2019.8.26.0161
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
ERRO.
Diadema, 18 de janeiro de 2021.

João Dionisio Rodrigues da Palma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 18/01/2021 às 09:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7EC6321.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: dezembro/2020
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		15/5/2018	500,00	557,72	0,00	170,71	0,00	728,43
2		25/11/2018	7.000,00	7.592,75	0,00	1.899,64	0,00	9.492,39
3		25/12/2018	7.000,00	7.611,78	0,00	1.829,33	0,00	9.441,11
4		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46
5		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46
6		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46
7		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46
8		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46
9		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46
10		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46
11		25/1/2019	7.000,00	7.601,14	0,00	1.714,32	0,00	9.315,46

						Sub-Total		**R$ 94.185,61**
						Honorários advocatícios (10,00%)	(+)	R$ 9.418,56
						Sub-Total		**R$ 9.418,56**
						custa judicial - 5/9/2019 - - R$ 827,32	(+)	R$ 874,94
						custa judicial - 5/9/2019 - - R$ 23,27	(+)	R$ 24,61
						custa judicial - 5/9/2019 - - R$ 23,55	(+)	R$ 24,91
						custa judicial - 30/10/2019 - - R$ 23,55	(+)	R$ 24,92
						custa judicial - 19/12/2019 - - R$ 16,00	(+)	R$ 16,83
						custa judicial - 20/3/2020 - - R$ 23,55	(+)	R$ 24,39
						custa judicial - 29/9/2020 - - R$ 16,00	(+)	R$ 16,44
						* custa judicial - 3/12/2020 - - R$ 16,00	(+)	R$ 16,00
						Sub-Total		**R$ 1.023,04**
						desconto/abatimento - 3/3/2020 - - R$ 1.978,12	(-)	R$ 2.048,48
						Sub-Total		**R$ 2.048,48**

						TOTAL GERAL		**R$ 102.578,73**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/01/2021 às 22:28 , sob o número WDDA21700016369
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7E7E10A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Diadema
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição
CEP: 09912-010 - Diadema - SP
Telefone: 4056-6600 - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Vistos.

Defiro pela segunda vez a penhora/arresto de dinheiro que os executados mantenha(m) nas instituições financeiras vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores financeiros positivos, até o limite da dívida ativa atualizada em execução.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento.

Intime-se.

Diadema, 18 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 18/01/2021 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7EC5F60.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Diadema
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, . - Vila Conceição
CEP: 09912-010 - Diadema - SP
Telefone: 4056-6600 - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao Provimento CG 21/06, incluí minuta de bloqueio BACENJUD, para oportuno protocolamento. Em 18 de janeiro de 2021, faço estes autos conclusos ao(à) MM(a). Juiz(a) Dr(a). Rafael Bragagnolo Takejima. Eu, João Dionisio Rodrigues da Palma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Vistos.

1) Protocolo enviado. Verifique-se em 48 horas.

2) No prazo de 24 horas a contar da resposta do ofício, tornem com minuta para liberação de valores excedentes à dívida, ou irrisórios.

3) Se negativas as respostas, publique-se e oportunamente, dê-se vista à exequente.

4) Efetuado o bloqueio, o executado será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente podendo no prazo de cinco (05) dias comprovar que:

A) As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis:

B) Ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros.

5) Intime-se.

Diadema, 18 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 18/01/2021 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7EC5F60.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

VARA BACENJUD MIGRADA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210000106773
Data/hora de protocolamento:	18/01/2021 09:16
Número do processo:	1011733-84.2019.8.26.0161
Juiz solicitante do bloqueio:	RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	02841705000167
Nome do autor/exequente da ação:	CAMARGO GOMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado

11919334000180: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI

Valor a Bloquear

R$ 102.578,73 (cento e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)

Bloquear Conta-Salário? Não

Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas

51192 - CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD
/

03008 - BCO SANTANDER
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 19/01/2021 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7EC5FA9.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
VARA BACENJUD MIGRADA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20210000106773
Data/hora de protocolamento:	18/01/2021 09:16
Número do processo:	1011733-84.2019.8.26.0161
Juiz solicitante do bloqueio:	RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da	02841705000167
Nome do autor/exequente da ação:	CAMARGO GOMIERO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
11919334000180: NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI	R$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2021 09:16	Bloqueio de Valores	RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA	R$ 102.578,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2021 06:00

CCLA VALE DO PIQUIRI ABCD

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
18 JAN 2021 09:16	Bloqueio de Valores	RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA	R$ 102.578,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JAN 2021 18:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 20/01/2021 às 13:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7EF5018.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro pela segunda vez a penhora/arresto de dinheiro que os executados mantenha(m) nas instituições financeiras vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores financeiros positivos, até o limite da dívida ativa atualizada em execução. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento. Intime-se. Vistos. 1) Protocolo enviado. Verifique-se em 48 horas. 2) No prazo de 24 horas a contar da resposta do ofício, tornem com minuta para liberação de valores excedentes à dívida, ou irrisórios. 3) Se negativas as respostas, publique-se e oportunamente, dê-se vista à exequente. 4) Efetuado o bloqueio, o executado será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente podendo no prazo de cinco (05) dias comprovar que: A) As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis: B) Ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. 5) Intime-se. (Ciência a parte interessada a cerca do resiltado bacenjud de fls. 107 - Negativo)"

Do que dou fé.
Diadema, 2 de fevereiro de 2021.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 02/02/2021 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7FFD659.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2021, foi disponibilizado na página 3620/3627 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro pela segunda vez a penhora/arresto de dinheiro que os executados mantenha(m) nas instituições financeiras vinculadas ao Banco Central do Brasil, mediante bloqueio de valores financeiros positivos, até o limite da dívida ativa atualizada em execução. Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio e tornando conclusos para protocolamento. Intime-se. Vistos. 1) Protocolo enviado. Verifique-se em 48 horas. 2) No prazo de 24 horas a contar da resposta do ofício, tornem com minuta para liberação de valores excedentes à dívida, ou irrisórios. 3) Se negativas as respostas, publique-se e oportunamente, dê-se vista à exequente. 4) Efetuado o bloqueio, o executado será intimado na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente podendo no prazo de cinco (05) dias comprovar que: A) As quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis: B) Ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. 5) Intime-se. (Ciência a parte interessada a cerca do resiltado bacenjud de fls. 107 - Negativo)"

Diadema, 3 de fevereiro de 2021.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 03/02/2021 às 10:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 800F858.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario
Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA – SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES,** em atenção ao r. despacho de fls.109, expor e requerer o quanto segue.

A exequente informa que tomou conhecimento do retorno negativo do arresto procedido nas contas da executada.

Desta forma, em termos de prosseguimento do feito, tendo em vista que já foram feitas diversas diligencias com o fim de obter seu crédito sem sucesso, a exequente requer se digne Vossa Excelência em determinar expedição de mandado para penhora e avaliação de bens que guarnecem no estabelecimento, até o montante executado de R$ 116.419,95 (cento e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha abaixo, para que seja cumprido no seguinte endereço:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2021 às 21:12 , sob o número WDDA21700135880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 80A318A.

casabona & monteiro
advogados associados

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 10,00%	TOTAL
1	DÉBITO EXECUTADO	15/5/2018	500,00	565,87	0,00	181,08	56,59	803,54
2	DÉBITO EXECUTADO	25/11/2015	7.000,00	8.852,83	0,00	5.488,75	885,28	15.226,86
3	DÉBITO EXECUTADO	25/12/2018	7.000,00	7.722,91	0,00	1.930,73	772,29	10.425,93
4	DÉBITO EXECUTADO	25/1/2019	7.000,00	7.712,11	0,00	1.850,91	771,21	10.334,23
5	DÉBITO EXECUTADO	25/2/2019	7.000,00	7.684,45	0,00	1.767,42	768,45	10.220,32
6	DÉBITO EXECUTADO	25/3/2019	7.000,00	7.643,17	0,00	1.681,50	764,32	10.088,99
7	DÉBITO EXECUTADO	25/4/2019	7.000,00	7.584,77	0,00	1.592,80	758,48	9.936,05
8	DÉBITO EXECUTADO	25/5/2019	7.000,00	7.539,53	0,00	1.507,91	753,95	9.801,39
9	DÉBITO EXECUTADO	25/6/2019	7.000,00	7.528,24	0,00	1.430,37	752,82	9.711,43
10	DÉBITO EXECUTADO	25/7/2019	7.000,00	7.527,49	0,00	1.354,95	752,75	9.635,19
11	DÉBITO EXECUTADO	25/8/2019	7.000,00	7.519,97	0,00	1.278,39	752,00	9.550,36
						Sub-Total		**R$ 105.734,28**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 10.573,43
						Sub-Total		**R$ 10.573,43**
						custa judicial - 5/9/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 827,32 (+)		R$ 887,71
						custa judicial - 5/9/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 23,27 (+)		R$ 24,97
						custa judicial - 5/9/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 23,55 (+)		R$ 25,27
						custa judicial - 30/10/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 23,55 (+)		R$ 25,28
						custa judicial - 19/12/2019 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 16,00 (+)		R$ 17,08
						custa judicial - 20/3/2020 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 23,55 (+)		R$ 24,74
						custa judicial - 29/9/2020 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 16,00 (+)		R$ 16,68
						custa judicial - 3/12/2020 - CUSTAS JUDICIAIS - R$ 16,00 (+)		R$ 16,23
						* custa judicial - 31/1/2021 - CUSTAS DE SATISFAÇÃO - R$ 1.152,67 (+)		R$ 1.152,67
						Sub-Total		**R$ 2.190,63**
						desconto/abatimento - 3/3/2020 - PENHORA - R$ 1.978,12 (-)		R$ 2.078,39
						Sub-Total		**R$ 2.078,39**
						TOTAL GERAL		**R$ 116.419,95**

Avenida Casa Grande, 311 – Casa Grande – Diadema –SP – CEP: 09961-350.

Para tanto, segue anexa as custas devidamente solvidas.

Por fim, requerem, que todas as publicações, intimações sejam realizadas em nome de **JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO – OAB/SP 29.443 e MARCIAL BARRETO CASABONA – OAB/SP 26.364**, ambos com escritório na Rua Maestro Chiaffarelli, n° 31 – Jardim Paulista CEP 01432-030 – SÃO PAULO – SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LOGAN JAMES GOMES
OAB/SP 350.809

www.casabonaemonteiro.com.br
Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2021 às 21:12 , sob o número WDDA21700135880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 80A318A.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00020.313177 3 85310000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	09/02/2021	14/02/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L	30747570000020313	20313	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L** Número do Depósito: **20313** Número do Processo:

Nome do Autor: **Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1011733-84.2019.8.26.0161**

Nome do Réu: **Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00020.313177 3 85310000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	09/02/2021	14/02/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L	30747570000020313	20313	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L** Número do Depósito: **20313** Número do Processo:

Nome do Autor: **Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1011733-84.2019.8.26.0161**

Nome do Réu: **Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00020.313177 3 85310000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	09/02/2021	14/02/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L	30747570000020313	20313	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L** Número do Depósito: **20313** Número do Processo:

Nome do Autor: **Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1011733-84.2019.8.26.0161**

Nome do Réu: **Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00020.313177 3 85310000008727**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	14/02/2021
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5922-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
09/02/2021	20313			09/02/2021	30747570000020313

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 87,27

Pagador

Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos L CPF/CNPJ: 02.841.705/0001-67
RUA RUA ORFANATO 189, VILA PRUDENTE
SAO PAULO -SP CEP:03131-010

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2021 às 21:12 , sob o número WDDA21700135880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 80A3116C.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
09/02/2021    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:32:44
030300303                                    0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0303-4          CONTA:          3.304-9
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090307475700000020313177385310000008727
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Camargo e Gomiero IndUstria e ComEr
CNPJ: 02.841.705/0001-67
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            20.910
NOSSO NUMERO                 30747570000020313
CONVENIO                              03074757
DATA DE VENCIMENTO                   14/02/2021
DATA DO PAGAMENTO                    09/02/2021
VALOR DO DOCUMENTO                        87,27
VALOR COBRADO                             87,27
================================================
NR.AUTENTICACAO           F.3CD.F81.F83.52C.7B1
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Assinada por J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO 09/02/2021 15:32:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028622 JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2021 às 21:12 , sob o número WDDA21700135880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 80A318C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Diadema, 29 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria A INCLUSÃO do nome do(a) **Executado**: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP**, CNPJ 11.919.334/0001-80, com endereço à Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande, CEP 09961-350, Diadema - SP do banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de R$ 102.578,73 até 12/2020.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Bragagnolo Takejima**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Diretor(a) da
SERASA - Centralização de Serviços Bancários
Rua Antonio Carlos, 434 - Cerqueira César
CEP 01309-010 São Paulo – SP

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel.
As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o presente ofício no formato "pdf".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 10/02/2021 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 7FB6AEE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir Mandado

Nada Mais. Diadema, 10 de fevereiro de 2021. Eu, ___, João Dionisio Rodrigues da Palma, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 10/02/2021 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 80B1491.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que deixo de expedir mandado de penhora, tendo em vista não haver nos autos determinação judicial. Nada Mais. Diadema, 02 de março de 2021. Eu, ___, Renata Candida Rodrigues Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CANDIDA RODRIGUES CARDOSO, liberado nos autos em 02/03/2021 às 16:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 826DD9D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que haver iincluido oficio de fls.114 no sistema Serajud. Nada Mais. Diadema, 10 de março de 2021. Eu, ___, Aleir Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 832812D.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Diadema, 29 de janeiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria A INCLUSÃO do nome do(a) **Executado**: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP**, CNPJ 11.919.334/0001-80, com endereço à Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande, CEP 09961-350, Diadema - SP do banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de R$ 102.578,73 até 12/2020.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rafael Bragagnolo Takejima**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Diretor(a) da
SERASA - Centralização de Serviços Bancários
Rua Antonio Carlos, 434 - Cerqueira César
CEP 01309-010 São Paulo – SP

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel.
As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o presente ofício no formato "pdf".

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e o código 7FB6AEE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 10/03/2021 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 832817D.

OFÍCIO Nº 1553851/2021 RESPONDIDO PELA SERASA EXPERIAN.

serasajudresposta@serasa.com.br <serasajudresposta@serasa.com.br>

Qua, 10/03/2021 19:06

Para: DIADEMA - 4 OFICIO CIVEL <diadema4cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, O Ofício Nº 1553851/2021, Processo Nº 10117338420198260161 Vara 4 OFICIO CIVEL foi respondido pela Serasa Experian, favor acessar a aplicação SerasaJudicial para ver a resposta.

Esta é uma mensagem automática do sistema. Não é necessário responder.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN CRISTINA RIBEIRO SALGUEIRO, liberado nos autos em 12/03/2021 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 833D186.

São Carlos, 10 de março de 2021 APJUR 59692/2021

Foro de Diadema

Vara: 4 OFICIO CIVEL

Processo: 10117338420198260161

Ofício: 1553851/2021

Parte(s): NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP C - CNPJ 11.919.334/0001-80

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Por fim, informamos que o Serasajud 2.0 já está em funcionamento para este Tribunal e poderá ser acessado por meio do link https://www.serasaexperian.com.br/serasajud.
A nova versão da ferramenta permite que os servidores cadastrados no sistema, realizem Inclusões de Dívidas Processuais nos termos do Art. 782 do Código de Processo Civil e Consulta de Endereço, de maneira mais rápida e intuitiva.
IMPORTANTE: Histórico de Anotações, Baixa de Anotações e demais determinações deverão ser enviadas via Serasajud por meio do link www.serasaexperian.com.br/serasajud.

Vale salientar que a Serasa Experian não realiza inclusão de anotação de inadimplência para menores de idade.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN CRISTINA RIBEIRO SALGUEIRO, liberado nos autos em 15/03/2021 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 83811A7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Ciência sobre respostas do oficio SERASAJUD fls. 120.Nada Mais. Diadema, 15 de março de 2021. Eu, ___, Lilian Cristina Ribeiro Salgueiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILIAN CRISTINA RIBEIRO SALGUEIRO, liberado nos autos em 15/03/2021 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 83813BA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência sobre respostas do oficio SERASAJUD fls. 120."

Do que dou fé.
Diadema, 17 de março de 2021.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 17/03/2021 às 07:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 83B6217.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2021, foi disponibilizado na página 2906/2911 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2021. Considera-se a data de publicação em 19/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre respostas do oficio SERASAJUD fls. 120."

Diadema, 18 de março de 2021.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 18/03/2021 às 08:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 83D4789.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Bragagnolo Takejima**

Vistos.

Fls. 110/111 - Defiro a penhora dos bens que guarnecem o estabelecimento da executada até o montante de R$ 116.419,95. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, conforme requerido.

Int.

Diadema, 17/03/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL BRAGAGNOLO TAKEJIMA, liberado nos autos em 18/03/2021 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 83C49EA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0119/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 110/111 - Defiro a penhora dos bens que guarnecem o estabelecimento da executada até o montante de R$ 116.419,95. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, conforme requerido. Int."

Do que dou fé.
Diadema, 18 de março de 2021.

Ricardo Alves de Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 18/03/2021 às 14:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 83E02CE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2021, foi disponibilizado na página 2565/2570 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2021. Considera-se a data de publicação em 22/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 110/111 - Defiro a penhora dos bens que guarnecem o estabelecimento da executada até o montante de R$ 116.419,95. Expeça-se mandado de penhora e avaliação, conforme requerido. Int."

Diadema, 19 de março de 2021.

Ricardo Alves de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO ALVES DE LIMA, liberado nos autos em 19/03/2021 às 09:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 83F1CF9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
	CNPJ: 11.919.334/0001-80
Valor da Ação:	**R$ 82.732,64 - Data do Valor da Ação: 06/09/2019 16:28:59**
Valor do Débito:	**R$ 102.578,730,00 - Atualizado até: 30/12/2020**
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**161.2021/006903-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP, CNPJ 11.919.334/0001-80, Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande, CEP 09961-350, Diadema - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). Rafael Bragagnolo Takejima,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Diadema, 20 de abril de 2021. Denise Affonso, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 19/05/2021 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 8677BBA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 20313 - R$ 87,27

Advogado: Dr(a). Jose de Paula Monteiro Neto

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**

16120210069030

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 19/05/2021 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 8677BBA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
Oficial de Justiça	**ENALDO BRITO DE SOUZA (17801)**
Mandado nº	**161.2021/006903-0**

DESCRIÇÃO DO ATO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Avenida Casa Grande, 311, e lá estando, procedi à penhora e avaliação dos bens da executada Nova Portinari Pães e Doces Ltda Epp, conforme relação abaixo:

UM FORNO/ASSADEIRA ELETRICO PARA PÃES, MARCA FERRI - MODELO BARCELONA - CORRENTE 96 - 21,1 KW - 220 VOLTS - FABRICAÇÃO 10/2009, Nº 13948/6X3 - DOTADO DE TRÊS CÂMARAS, COM ~~FOR~~ SEIS ASSADEIRAS EM CADA CÂMARA, PARA PAES FRANCESES, CABENDO NOVE ASSADEIRAS EM CADA CÂMARA PARA PÃES DOCES. A QUAL SE ENCONTRA EM OPERAÇÃO E ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUE AVALIO EM R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

Realizada a penhora e avaliação, nomeei fiel depositário a executada, representada na pessoa de: RENATO GOMES CASTILHO
RG nº 19160816-6 CPF nº 131.309.408-04
Estado Civil: DIVORCIADO Profissão: EMPRESÁRIO
Endereço: AV. CASA GRANDE, 311 - DIADEMA-SP,
que bem prometeu cumprir o ônus do encargo e seus consectários, não podendo abrir mão dos bens sem prévio consentimento do juízo competente, exarando comigo abaixo, como se vê, restando ciente do prazo legal para, em querendo, opor embargos.

NESTE ATO, INTIMEI A EXECUTA DO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS PARA OPOR EMBARGOS

Diadema, 23 de JULHO de 2021

Enaldo Brito de Souza
Oficial de Justiça

Depositário (a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENALDO BRITO DE SOUZA, liberado nos autos em 29/07/2021 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 8EC1B8E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
Oficial de Justiça	**ENALDO BRITO DE SOUZA (17801)**

Mandado nº **161.2021/006903-0**

CERTIDÃO – ATO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Avenida Casa Grande, 311, e lá estando, em 24/07/2021, procedi à penhora e avaliação dos bens da executada Nova Portinari Pães e Doces Ltda Epp, consistente em 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme termo penhora, avaliação, depósito e intimação anexo, como se vê.
Cumprida a medida, INTIMEI a executada do prazo legal de 15 dias para, em querendo, opor embargos, diferente do prazo de 30 dias a que alude o mandado, por não se trata e execução fiscal, tendo eu deixado a executada, na pessoa do seu representante bem ciente disso.

Diadema, 27 de julho de 2021

Número de cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENALDO BRITO DE SOUZA, liberado nos autos em 29/07/2021 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 8EC1AC5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte interessada sobre a certidão de oficial de justiça de fls.129, tratando se penhora avaliação e intimação

Nada Mais. Diadema, 29 de julho de 2021. Eu, ___, Aleir Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 29/07/2021 às 12:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 8ECE2A4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre a certidão de oficial de justiça de fls.129, tratando se penhora avaliação e intimação"

Do que dou fé.
Diadema, 29 de julho de 2021.

Cláudio José do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 29/07/2021 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 8ED37E2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2021, foi disponibilizado na página 2599/2606 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre a certidão de oficial de justiça de fls.129, tratando se penhora avaliação e intimação"

Diadema, 30 de julho de 2021.

Cláudio José do Nascimento
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO, liberado nos autos em 30/07/2021 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 8EE7061.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Benetti
Claudia Rejane da Silva Mazario
Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho
Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE DIADEMA – SP

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, devidamente qualificadas nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI,** por seus advogados que esta eletronicamente assina, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório fls. 131, **impugnar o valor da avaliação do bem penhorado** nos seguintes termos.

A Exequente foi intimada a manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, que realizou a penhora e avaliação de bens **consistente em 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).**

Ocorre que a avaliação do bem esta completamente desarrazoada e superior ao preço do mesmo produto novo comercializado no mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF3C.

casabona & monteiro
advogados associados

Destaca-se que o forno novo no mercado é vendido por R$ 85.575,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais), conforme tabela do fabricante **(documento 01).**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 6 (seis) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA		
PRODUTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 37.800,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 60.900,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 85.575,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 112.140,00**

Por mais, deve ser considerado que estamos tratando de uma panificadora e que a utilização do forno é diária e exaustiva, como também **o forno penhorado já conta com mais de 12 anos de utilização** e mesmo que sejam realizadas manutenções é inevitável o desgaste das peças e componentes, assim descabida a avaliação do forno usado por valor muito superior a um forno novo.

Não obstante as informações acima, ainda deve ser levado em consideração que os **fornos fabricados pela FERRI em 2009, eram todos produzidos com acabamento de em pintura e atualmente os fornos tem acabamento em inox**, o que deixa o forno penhorado ainda mais desvalorizado em comparação com os novos, revelando ainda maior a discrepância da avaliação.

Ainda que a constatação do Oficial de Justiça o forno esteja em **"ótimo estado de conservação e funcionamento"** isso não significa dizer que o bem esta em estado de novo permitindo uma avaliação superior ao preço de um bem novo no mercado.

Pois bem, não foi levando em consideração a depreciação do bem ao longo dos anos.

Ressalta-se mais uma vez que o bem está com mais de 12 anos de utilização diária e exaustiva, que existe o desgaste de peças e seus componentes e que se trata de um bem que não agrega valorização no decorrer dos anos.

www.casabonaemonteiro.com.br
Alameda Franca, 267 – 3º Andar – Conj. 32 - Jardim Paulista – CEP: 01422-000 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF3C.

Desse modo, tomando por base todas as condições explicitadas acima, o valor de mercado do bem penhorado em bom estão de conservação gira entre R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Portanto, impugna o valor da avaliação do bem, requerendo que seja retificada a avaliação do Oficial de Justiça para considerar o valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ser um preço justo e praticado no mercado de fornos usados.

Por fim, requer a juntada da planilha de cálculo devidamente atualizada no valor do débito de **R$ 113.131,29 (cento e treze mil cento e trinta e um reais e vinte e nove centavos),**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 12 de agosto de 2021.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

DAYVSON XAVIER DA SILVA
OAB/SP 331.774

www.casabonaemonteiro.com.br
Alameda Franca, 267 – 3º Andar – Conj. 32 - Jardim Paulista – CEP: 01422-000 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF3C.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"** do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161 - CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, devidamente qualificadas nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, que move em face de NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI
Data de atualização dos valores: julho/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		15/05/2018	500,00	588,23	0,00	223,53	0,00	811,76
2		25/11/2018	7.000,00	8.008,02	0,00	2.562,57	0,00	10.570,59
3		25/12/2018	7.000,00	8.028,09	0,00	2.488,71	0,00	10.516,80
4		25/01/2019	7.000,00	8.016,86	0,00	2.405,06	0,00	10.421,92
5		25/02/2019	7.000,00	7.988,11	0,00	2.316,55	0,00	10.304,66
6		25/03/2019	7.000,00	7.945,20	0,00	2.224,66	0,00	10.169,86
7		25/04/2019	7.000,00	7.884,49	0,00	2.128,81	0,00	10.013,30
8		25/05/2019	7.000,00	7.837,47	0,00	2.037,74	0,00	9.875,21
9		25/06/2019	7.000,00	7.825,73	0,00	1.956,43	0,00	9.782,16
10		25/07/2019	7.000,00	7.824,95	0,00	1.877,99	0,00	9.702,94
11		25/08/2019	7.000,00	7.817,13	0,00	1.797,94	0,00	9.615,07

						Sub-Total		**R$ 101.784,27**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 10.178,43
						Sub-Total		**R$ 10.178,43**
						custa judicial - 05/09/2019 - - R$ 827,32 (+)		R$ 922,79
						custa judicial - 05/09/2019 - - R$ 23,27 (+)		R$ 25,96
						custa judicial - 05/09/2019 - - R$ 23,55 (+)		R$ 26,27
						custa judicial - 30/10/2019 - - R$ 23,55 (+)		R$ 26,28
						custa judicial - 19/12/2020 - - R$ 16,00 (+)		R$ 16,88
						custa judicial - 20/03/2020 - - R$ 23,55 (+)		R$ 25,72
						custa judicial - 29/09/2020 - - R$ 16,00 (+)		R$ 17,34
						custa judicial - 03/12/2020 - - R$ 16,00 (+)		R$ 16,88
						custa judicial - 09/02/2021 - - R$ 87,27 (+)		R$ 90,47
						* custa judicial - 09/08/2021 - CUSTAS FINAIS - R$ 1.119,63 (+)		R$ 1.119,63
						Sub-Total		**R$ 2.288,22**

						TOTAL GERAL		**R$ 114.250,92**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF40.

TABELA DE PREÇOS

VÁLIDA
22/03/2021



FORNOS E MÁQUINAS

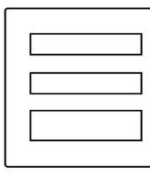
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

FORNO BARCELONA

PAINEL DIGITAL

VÁLIDA 22/03/2021





- CB = CÂMARA BAIXA
- CB = CÂMARA BAIXA
- CA = CÂMARA ALTA

→ CA-CB-CB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

FORNOS BARCELONA LASTRO (PAINEL INOVA)

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 2 (duas) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 2.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 24.150,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 2.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 35.700,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 2.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 50.925,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 2.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 66.780,00**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 4 (quatro) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 4.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 33.600,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 4.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 50.400,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 4.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 72.450,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 4.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 94.657,50**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 6 (seis) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 6.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 37.800,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 60.900,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 85.575,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 112.140,00**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 9 (nove) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 9.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 50.925,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 9.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 82.530,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 9.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 116.025,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 9.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 143.325,00**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 12 (doze) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 12.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 66.675,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 12.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 110.775,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 12.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 157.500,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 12.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 192.675,00**

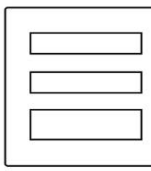
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

FORNO BARCELONA

PAINEL IHM

VÁLIDA 22/03/2021





- CB = CÂMARA BAIXA
- CB = CÂMARA BAIXA
- CA = CÂMARA ALTA

→ CA-CB-CB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

FORNOS BARCELONA LASTRO (PAINEL IHM)

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 2 (duas) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 2.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 28.350,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 2.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 44.100,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 2.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 63.000,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 2.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 83.580,00**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 4 (quatro) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 4.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 37.800,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 4.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 58.800,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 4.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 85.050,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 4.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 111.300,00**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 6 (seis) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 6.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 42.000,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 69.300,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 98.175,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 128.940,00**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 9 (nove) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 9.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 55.125,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 9.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 90.930,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 9.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 128.625,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 9.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 160.125,00**

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 12 (doze) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO BARCELONA **FBA - 12.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 70.875,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 12.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 119.175,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 12.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 170.100,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 12.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 209.475,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/09/2021 às 14:11 , sob o número WDBA21701050430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

TURBO ATLANTA

VÁLIDA 22/03/2021



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

TABELA DE PREÇOS DE VENDAS - FORNO TURBO - 22 de Março 2021		
PRODUTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
FORNO TURBO ATLANTA - GÁS		
FORNO TURBO FTLG - 05 GÁS	05 ASSADEIRAS 58 X 68MM	**R$ 17.400,00**
FORNO TURBO FTLG - 08 GÁS	08 ASS. 58 X 68MM OU 60 X 80MM	**R$ 21.360,00**
FORNO TURBO FTLG - 10 GÁS	10 ASS. 58 X 68MM OU 60 X 80MM	**R$ 23.100,00**
FORNO TURBO ATLANTA - ELÉTRICO		
FORNO TURBO FTLE - 05 ELÉTRICO	05 ASSADEIRAS 58 X 68MM	**R$ 16.500,00**
FORNO TURBO FTLE - 08 ELÉTRICO	08 ASS. 58 X 68MM OU 60 X 80MM	**R$ 20.700,00**
FORNO TURBO FTLE - 10 ELÉTRICO	10 ASS. 58 X 68MM OU 60 X 80MM	**R$ 22.440,00**
FORNO TURBO ATLANTA - LENHA		
FORNO TURBO FTLL - 08 - LENHA	08 ASS. 58 X 68MM OU 60 X 80MM	**R$ 27.200,00**
FORNO TURBO FTLL - 10 - LENHA	10 ASS. 58 X 68MM OU 60 X 80MM	**R$ 28.900,00**
OPCIONAIS FORNOS ATLANTA		
CAVALETE COM GRADES FTL 05		**R$ 1.450,00**
CAVALETE FECHADO FTL 05		**R$ 2.200,00**
CAVALETE COM GRADES FTL 08		**R$ 1.450,00**
CAVALETE FECHADO FTL 08		**R$ 2.200,00**
CAVALETE COM GRADES FTL 10		**R$ 1.450,00**
CAVALETE FECHADO FTL 10		**R$ 2.200,00**
COIFA PARA FORNO TURBO 8 e 10 c/extrator		**R$ 2.200,00**

(*) Fornos a Gás com Câmara interna de Chapa de **aço carbono**

(*) Fornos a Lenhas com Câmara interna de Chapa de **aço Carbono**

(*) Fornos Elétricos com Câmara interna de Chapa de Aço Inox

ACABAMENTO EXTERNO DE TODOS TURBOS SÃO DE AÇO INOX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

FORNOS GOURMET

VÁLIDA 22/03/2021



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

TABELA DE PREÇOS FERRI - **FORNOS - 22 de Março 2021**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
FORNO **FERRI LIVORNO** Elétrico		
FORNO LIVORNO	Assadeiras 35x35mm com Vapor	**R$ 6.000,00**
FORNO **FERRI LIVORNO MASTER Elétrico -** Com Base Simples		
FORNO **LIVORNO MASTER**	Assadeiras 40x60mm com Vapor	**R$ 13.750,00**
FORNO **FERRI BARCELONA** - **FBA1.1** - Montado - Com BASE **(Painel INOVA)**		
FORNO FERRI BARCELONA - **FBA1.1**	1-Assadeira 60x80mm (Camara **ALTA**)	**R$ 16.200,00**
FORNO **FERRI BARCELONA - FBAM 2.1 Montado -** Elétrico com **(Painel INOVA)**		
Câmara ALTA		
FORNO DE LASTRO **FBAM 2.1**	2-Assadeiras 60x80mm ou 4-Assadeiras 40x60mm	**R$ 22.000,00**
Câmara BAIXA		
FORNO DE LASTRO **FBAM 2.1**	2-Assadeiras 60x80mm ou 4-Assadeiras 40x60mm	**R$ 20.000,00**
FORNO **FERRI BARCELONA - FBAM 2.1 Montado -** Elétrico com **(Painel - IHM)**		
Câmara ALTA		
FORNO DE LASTRO **FBAM 2.1**	2-Assadeiras 60x80mm ou 4-Assadeiras 40x60mm	**R$ 24.500,00**
Câmara BAIXA		
FORNO DE LASTRO **FBAM 2.1**	2-Assadeiras 60x80mm ou 4-Assadeiras 40x60mm	**R$ 22.500,00**
FORNO **FERRI BARCELONA FBP - PIZZA -** Elétrico		
FORNO DE LASTRO **PIZZA FBP**	1 - Assadeira 40 x 40mm - Elétrico	**R$ 11.000,00**
OPCIONAIS		
CAVALETES COM GRADES PARA - **FBA 1.1**		**R$ 2.200,00**
CAVALETE FECHADO **FBA 1.1**		**R$ 2.200,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

MÁQUINAS

VÁLIDA 22/03/2021



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR
AMASSADEIRAS		
AMASSADEIRA FAE **05 KG**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 14.000,00**
AMASSADEIRA FAE **15 KG**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 29.000,00**
AMASSADEIRA FAE **25 KG**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 35.000,00**
AMASSADEIRA FAE **50 KG**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 55.000,00**
AMASSADEIRA FAE **75 KG**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 86.000,00**
AMASSADEIRA FAE **100 KG**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 99.000,00**
BATEDEIRAS		
BATEDEIRA FBT - **10 lts**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 17.500,00**
BATEDEIRA FBT - **20 lts**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 26.500,00**
BATEDEIRA FBT - **40 lts**	PINTADA - AUTOMÁTICA	**R$ 43.500,00**
CILINDRO		
CILINDRO MÉDIO **FCM** - 02 M	PINTADO - ROLOS CROMO DURO	**R$ 37.500,00**
CILINDRO GRANDE **FCL** - 02 M	PINTADO - ROLOS CROMO DURO	**R$ 41.500,00**
CILINDRO AUTOMÁTICO		
CILINDRO AUTOMÁTICO **FCA**	PINTADO	**R$ 62.000,00**
CILINDRO AUTOMÁTICO **FCA - INOX**	INOX	**R$ 85.000,00**
DIVISORA VOLUMÉTRICA 03 CANAIS		
DIVISORA VOLUMÉTRICA **FDVL**	PINTADA	**R$ 23.700,00**
DIVISORA MANUAL		
DIVISORA MANUAL **FDM**	MESA PINTADA - 30 PEDAÇOS	**R$ 6.900,00**
DIVISORA MANEUAL DE COLUNA	COLUNA - PINTADA	**R$ 9.700,00**
DIVISORA ELÉTRICA		
DIVISORA ELÉTRICA **FDE**	PINTADA **36 PEDAÇOS** - IMPORTADA	**R$ 28.200,00**
GRUPO AUTOMÁTICO		
GRUPO AUTOMÁTICO **FDGA**	PINTADO	**R$ 45.000,00**

,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

MODELADORA			
MODELADORA **FMD**	PINTADA	**R$**	**21.500,00**
MODELADORA **FMDA** - ALONGADORA	PINTADA COM ALONGADORA	**R$**	**31.000,00**
MOINHO			
MOINHO **FMO**	PINTADO	**R$**	**8.000,00**
RESFRIADORES DE ÁGUA			
RESFRIADOR DE ÁGUA **FDO** - **100 lts**	INOX EXTERNO	**R$**	**8.800,00**
RESFRIADOR DE ÁGUA **FDO - 200 lts**	INOX EXTERNO	**R$**	**10.500,00**
RESFRIADOR DE ÁGUA **FDO - 300 lts**	INOX EXTERNO	**R$**	**11.800,00**
LAMINADORA			
LAMINADORA **LMN - 0,50mts**	PINTADA - **50 CM** ROLO MESA **1,00 MTS.**	**R$**	**49.500,00**
LAMINADORA **LMN - 0,60mts**	PINTADA - **60 CM** ROLO MESA **1,50 MTS.**	**R$**	**65.000,00**
BOLEADORA			
BOLEADORA FBL 30	PINTADA - IMPORTADA **30 PECAÇOS**	**R$**	**60.500,00**
FATIADEIRA			
FATIADEIRA FFT - 12/14	PINTADA	**R$**	**16.800,00**
FATIADEIRA FFTM - 12/14 (MESA)	AÇO INOX - IMPORTADA	**R$**	**20.500,00**
CÂMARA CLIMÁTICA			
CÂMARA CLIMÁTICA **FCC - 500 Pães**	**1 PORTA** - ALUMINIO STUCCO	**R$**	**16.800,00**
CÂMARA CLIMÁTICA **FCC1 - 1000 Pães**	**1 PORTA** - ALUMINIO STUCCO	**R$**	**17.800,00**
CÂMARA CLIMÁTICA **FCC2 - 1000 Pães**	**2 PORTAS** - ALUMINIO STUCCO	**R$**	**22.900,00**
ULTRA CONGELADOR			
ULTRA CONGELADOR **(40 x 60)**	**14 -** ESTEIRAS	**R$**	**79.000,00**
ULTRA CONGELADOR **(40 x 60)**	**01** - CARRO - **01** PORTA	**R$**	**89.000,00**
ULTRA CONGELADOR **(40 x 60)**	**02** - CARROS - **01** PORTA	**R$**	**162.000,00**
ULTRA CONGELADOR **(40 x 60)**	**02** - CARROS - **02** PORTAS	**R$**	**170.000,00**
ULTRA CONGELADOR **(40 x 60)**	**03** - CARROS - **02** PORTAS	**R$**	**240.000,00**
ULTRA CONGELADOR **(40 x 60)**	**04** - CARROS - **02** PORTAS	**R$**	**308.000,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/08/2021 às 14:11 , sob o número WDDA21701058430
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 900BF43.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada nos autos, ajuizou a presente Execução de Título Extrajudicial contra **NOVA PORTINARI PÃES E DOCES EIRELI**, também qualificada nos autos, a fim de lhe cobrar a quantia de R$ 82.732,64.

Devidamente citada (fl. 50), a executada se manteve inerte.

Houve pesquisa via Bacenjud parcialmente frutífera às fls. 59/60.

Houve pesquisa via Renajud infrutífera à fl. 88.

A decisão à fl. 124 deferiu a penhora dos bens que guarnecem o estabelecimento da executada até o montante de R$ 116.419,95, a qual foi efetivada à fl. 130.

Sobreveio manifestação da exequente às fls. 134/136.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

1. Conforme se depreende da certidão do Oficial de Justiça (fl. 130), houve a penhora e avaliação de bem da executada Nova Portinari Pães e Doces Ltda Epp, consistente em 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SAVIANO PIROZZI, liberado nos autos em 18/11/2021 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 982CCF9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

2. Por outro lado, sustenta a exequente que deve ser considerado o valor de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, o qual, repiso, foi avaliado em R$ 118.000,00 pelo z. Oficial de Justiça.

Pois bem.

Depreende-se dos documentos juntados pela exequente (fls. 138/149) que um forno/assadeira elétrico novo, marca Ferri, modelo Barcelona, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses, tem o valor entre R$ 85.575,00 (fl. 140) e R$ 98.175,00 (fl. 142).

Na hipótese dos autos, portanto, forçoso se concluir que o forno penhorado na panificadora executada não pode ser avaliado acima de R$ 98.175,00, pois inequivocadamente usado.

De outra banda, ao menos com os elementos constantes nos autos, não há como acolher a alegação da parte exequente de que deve ser aplicada a quantia de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, porquanto muito abaixo da avaliação do Oficial de Justiça e do próprio catálogo juntado.

Feitas estas considerações, determino nova e derradeira avaliação do bem, a ser realizada por Oficial de Justiça, com fundamento no artigo 873, III, do CPC, o qual dispõe que é admitida nova avaliação quando o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação.

Rememoro que o z. Oficial de Justiça exara certidões com fé pública, de modo que, persistindo a discordância da parte exequente, deverá ela arcar com a produção de prova pericial para a avaliação do bem, se assim entender pertinente.

Expeça-se o necessário.

Após, intimem-se as partes para que se manifestem, vindo então os autos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SAVIANO PIROZZI, liberado nos autos em 18/11/2021 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 982CCF9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

conclusos para nova deliberação.

Int.

De São Paulo (URJ) para Diadema, 18 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL SAVIANO PIROZZI, liberado nos autos em 18/11/2021 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 982CCF9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0649/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. CAMARGO GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada nos autos, ajuizou a presente Execução de Título Extrajudicial contra NOVA PORTINARI PÃES E DOCES EIRELI, também qualificada nos autos, a fim de lhe cobrar a quantia de R$ 82.732,64. Devidamente citada (fl. 50), a executada se manteve inerte. Houve pesquisa via Bacenjud parcialmente frutífera às fls. 59/60. Houve pesquisa via Renajud infrutífera à fl. 88. A decisão à fl. 124 deferiu a penhora dos bens que guarnecem o estabelecimento da executada até o montante de R$ 116.419,95, a qual foi efetivada à fl. 130. Sobreveio manifestação da exequente às fls. 134/136. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. 1. Conforme se depreende da certidão do Oficial de Justiça (fl. 130), houve a penhora e avaliação de bem da executada Nova Portinari Pães e Doces Ltda Epp, consistente em 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). 2. Por outro lado, sustenta a exequente que deve ser considerado o valor de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, o qual, repiso, foi avaliado em R$ 118.000,00 pelo z. Oficial de Justiça. Pois bem. Depreende-se dos documentos juntados pela exequente (fls. 138/149) que um forno/assadeira elétrico novo, marca Ferri, modelo Barcelona, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses, tem o valor entre R$ 85.575,00 (fl. 140) e R$ 98.175,00 (fl. 142). Na hipótese dos autos, portanto, forçoso se concluir que o forno penhorado na panificadora executada não pode ser avaliado acima de R$ 98.175,00, pois inequivocadamente usado. De outra banda, ao menos com os elementos constantes nos autos, não há como acolher a alegação da parte exequente de que deve ser aplicada a quantia de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, porquanto muito abaixo da avaliação do Oficial de Justiça e do próprio catálogo juntado. Feitas estas considerações, determino nova e derradeira avaliação do bem, a ser realizada por Oficial de Justiça, com fundamento no artigo 873, III, do CPC, o qual dispõe que é admitida nova avaliação quando o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação. Rememoro que o z. Oficial de Justiça exara certidões com fé pública, de modo que, persistindo a discordância da parte exequente, deverá ela arcar com a produção de prova pericial para a avaliação do bem, se assim entender pertinente. Expeça-se o necessário. Após, intimem-se as partes para que se manifestem, vindo então os autos conclusos para nova deliberação. Int."

Diadema, 19 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2021 às 00:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 983BB4B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0649/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2021. Considera-se a data de publicação em 23/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. CAMARGO GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada nos autos, ajuizou a presente Execução de Título Extrajudicial contra NOVA PORTINARI PÃES E DOCES EIRELI, também qualificada nos autos, a fim de lhe cobrar a quantia de R$ 82.732,64. Devidamente citada (fl. 50), a executada se manteve inerte. Houve pesquisa via Bacenjud parcialmente frutífera às fls. 59/60. Houve pesquisa via Renajud infrutífera à fl. 88. A decisão à fl. 124 deferiu a penhora dos bens que guarnecem o estabelecimento da executada até o montante de R$ 116.419,95, a qual foi efetivada à fl. 130. Sobreveio manifestação da exequente às fls. 134/136. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. 1. Conforme se depreende da certidão do Oficial de Justiça (fl. 130), houve a penhora e avaliação de bem da executada Nova Portinari Pães e Doces Ltda Epp, consistente em 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). 2. Por outro lado, sustenta a exequente que deve ser considerado o valor de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, o qual, repiso, foi avaliado em R$ 118.000,00 pelo z. Oficial de Justiça. Pois bem. Depreende-se dos documentos juntados pela exequente (fls. 138/149) que um forno/assadeira elétrico novo, marca Ferri, modelo Barcelona, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses, tem o valor entre R$ 85.575,00 (fl. 140) e R$ 98.175,00 (fl. 142). Na hipótese dos autos, portanto, forçoso se concluir que o forno penhorado na panificadora executada não pode ser avaliado acima de R$ 98.175,00, pois inequivocadamente usado. De outra banda, ao menos com os elementos constantes nos autos, não há como acolher a alegação da parte exequente de que deve ser aplicada a quantia de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, porquanto muito abaixo da avaliação do Oficial de Justiça e do próprio catálogo juntado. Feitas estas considerações, determino nova e derradeira avaliação do bem, a ser realizada por Oficial de Justiça, com fundamento no artigo 873, III, do CPC, o qual dispõe que é admitida nova avaliação quando o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação. Rememoro que o z. Oficial de Justiça exara certidões com fé pública, de modo que, persistindo a discordância da parte exequente, deverá ela arcar com a produção de prova pericial para a avaliação do bem, se assim entender pertinente. Expeça-se o necessário. Após, intimem-se as partes para que se manifestem, vindo então os autos conclusos para nova deliberação. Int."

Diadema, 22 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2021 às 02:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 986AC1C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Para a expedição do mandado de avaliação do bem, providencia o recolhimento das custas do Oficial de Justiça.
Nada Mais. Diadema, 30 de novembro de 2021. Eu, ___, Renata Candida Rodrigues Cardoso, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATA CANDIDA RODRIGUES CARDOSO, liberado nos autos em 30/11/2021 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 9936984.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0683/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para a expedição do mandado de avaliação do bem, providencia o recolhimento das custas do Oficial de Justiça."

Diadema, 30 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/11/2021 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 9937BC2.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP,** por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 155, requerer a juntada das custa de diligência de oficial de justiça.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2021 às 16:53 , sob o número WDDA21701596180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 99471BB.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00025.336173 4 88240000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	29/11/2021	04/12/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS L	30747570000025336	25336	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS L** Número do Processo: **25336**

Nome do Autor: **CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1011733-84.2019.8.26.0161**

Nome do Réu: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00025.336173 4 88240000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	29/11/2021	04/12/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS L	30747570000025336	25336	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS L** Número do Processo: **25336**

Nome do Autor: **CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1011733-84.2019.8.26.0161**

Nome do Réu: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00025.336173 4 88240000008727**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	29/11/2021	04/12/2021

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS L	30747570000025336	25336	87,27

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS L** Número do Processo: **25336**

Nome do Autor: **CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1011733-84.2019.8.26.0161**

Nome do Réu: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00025.336173 4 88240000008727**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	04/12/2021
Beneficiário	**Agência / Código do beneficiário**
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
29/11/2021	25336			29/11/2021	30747570000025336

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				87,27

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 87,27

Pagador

CAMARGO & GOMIERO INDÃSTRIA E COMÃRCIO DE FORNOS L CPF/CNPJ: 02.841.705/0001-67
Rua Do Orfanat 1331, Vila Prudente
SÃ£o Paulo -SP CEP:03131-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2021 às 16:53 , sob o número WDDA21701596180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 99471111.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
29/11/2021    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:30:43
030300303                                    0006

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0303-4          CONTA:          3.304-9
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090307475700000025336173488240000008727
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CAMARGO E GOMIERO INDASTRIA E COMA
CNPJ: 02.841.705/0001-67
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                           112.904
NOSSO NUMERO                 30747570000025336
CONVENIO                             03074757
DATA DE VENCIMENTO                 04/12/2021
DATA DO PAGAMENTO                  29/11/2021
VALOR DO DOCUMENTO                      87,27
VALOR COBRADO                           87,27
================================================
NR.AUTENTICACAO          3.657.D1F.73A.796.AAF
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Assinada por J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA 29/11/2021 15:30:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2021 às 16:53 , sob o número WDDA21701596180
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 99471C1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0683/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2021. Considera-se a data de publicação em 02/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Para a expedição do mandado de avaliação do bem, providencia o recolhimento das custas do Oficial de Justiça."

Diadema, 1 de dezembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/12/2021 às 02:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 994F17E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: 4056-6600, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir Mandado.

Nada Mais. Diadema, 01 de dezembro de 2021. Eu, ___, João Dionisio Rodrigues da Palma, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO DIONISIO RODRIGUES DA PALMA, liberado nos autos em 01/12/2021 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 9954530.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**161.2022/001866-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Diadema, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

AVALIAÇÃO dos bens do executado **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP**, CNPJ 11.919.334/0001-80, Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande, CEP 09961-350, Diadema - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, conforme decisão que segue: Fls. 150/152 - Vistos. CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA , já qualificada nos autos, ajuizou a presente Execução de Título Extrajudicial contra NOVA PORTINARI PÃES E DOCES EIRELI, também qualificada nos autos, a fim de lhe cobrar a quantia de R$ 82.732,64. Devidamente citada (fl. 50), a executada se manteve inerte. Houve pesquisa via Bacenjud parcialmente frutífera às fls. 59/60. Houve pesquisa via Renajud infrutífera à fl. 88. A decisão à fl. 124 deferiu a penhora dos bens que guarnecem o estabelecimento da executada até o montante de R$ 116.419,95, a qual foi efetivada à fl. 130. Sobreveio manifestação da exequente às fls. 134/136. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDO. 1. Conforme se depreende da certidão do Oficial de Justiça (fl. 130), houve a penhora e avaliação de bem da executada Nova Portinari Pães e Doces Ltda Epp, consistente em 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). 2. Por outro lado, sustenta a exequente que deve ser considerado o valor de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, o qual, repiso, foi avaliado em R$ 118.000,00 pelo z. Oficial de Justiça. Pois bem. Depreende-se dos documentos juntados pela exequente (fls. 138/149) que um forno/assadeira elétrico novo, marca Ferri, modelo Barcelona, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses, tem o valor entre R$ 85.575,00 (fl. 140) e R$ 98.175,00 (fl. 142). Na hipótese dos autos, portanto, forçoso se concluir que o forno penhorado na panificadora executada não pode ser avaliado acima de R$ 98.175,00, pois inequivocadamente usado. De outra banda, ao menos com os elementos constantes nos autos, não há como acolher a alegação da parte exequente de que deve ser aplicada a quantia de R$ 20.000,00 pelo bem penhorado, porquanto muito abaixo da avaliação do Oficial de Justiça e do próprio catálogo juntado. Feitas estas considerações, determino nova e derradeira avaliação do bem, a ser realizada por Oficial de Justiça, com fundamento no artigo 873, III, do CPC, o qual dispõe que é admitida nova avaliação quando o juiz tiver fundada dúvida sobre o valor atribuído ao bem na primeira avaliação. Rememoro que o z. Oficial de Justiça exara certidões com fé pública, de modo que, persistindo a discordância da parte exequente, deverá ela arcar com a produção de prova pericial para a avaliação do bem, se assim entender pertinente. Expeça-se o necessário. Após, intimem-se as partes para que se manifestem, vindo então os autos conclusos para nova deliberação. Int.
CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Diadema, 28 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 28/01/2022 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 9D1C0EA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Jose de Paula Monteiro Neto
Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

16120220018667

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 28/01/2022 às 15:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código 9D1C0EA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**ENALDO BRITO DE SOUZA (17801)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2022/001866-7 dirigi-me ao endereço: Avenida Casa Grande, 311, e lá estando, às 10 horas, procedi à reavaliação e posterior reforço de penhora em bens da executada Nova Portinari Pães e Doces Ltda EPP, intimando-a, em seguida, da reavaliação e do reforço da penhora, nos termos da respectivo auto de constatação, penhora, avaliação e depósito, que segue anexo e assinado, como se vê.
Diadema, 10 de maio de 2022.

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENALDO BRITO DE SOUZA, liberado nos autos em 17/05/2022 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código A5D96EB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
Avenida Sete de Setembro, 409, Vila Conceição - CEP 09912-010, Diadema-SP
Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

AUTO DE CONSTATAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1011733-84.2019.8.26.0161**
Juízo: **4ª Vara Cível**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Compra e Venda**
Exequente: **Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado: **Nova Portinari Pães e Dooces Ltda Epp**
Oficial de Justiça: **ENALDO BRITO DE SOUZA (17801)**
Mandado nº **161.2022/001866-7**

DESCRIÇÃO DO ATO

Certifico e dou fé, eu, oficial de justiça, que me dirigi à Avenida Casa Grande, 311, e, depois de cumpridas as formalidades de *práxis*, procedi à reavaliação:

- do forno/assadeira elétrico para pães franceses, pães doces e pães de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras compacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeira para pães doces e de banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, o qual reavalio, para baixo, em relação à avaliação anterior, agora com melhores elementos apresentados pela exequente, em R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Considerando que, com a reavaliação, a penhora resta insuficiente, procedi ao reforço de penhora, penhorei outros bens dos utensílios operacionais da executada, quais sejam:

- 02 (dois) fornos/assadeiras Ferri, modelo Atlanta, cada qual com capacidade para 10 bandejas/25 pães, ambos de fabricação 07/2009, 1.5 KW e voltagem de 220, nºs respectivos? 1348610 e 1348710, avalidados, individualmente, em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais cada).
- 01 (uma) máquina de modelar salgados (salgadeira) marca Formare, modelo Bambina 5.0, aparentando bom estado, estruturada em aço inox, que, à falta de melhores elementos, avalio em R$ 5.000,00 (seis mil reais).
- 01 (uma) máquina de assar frangos movida a gás, marca Frangás – WLLF Comercial Ltda, em uso, com capacidade para assar 60 frangos, aparentando bom estado, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Total da penhora com o reforço de penhora: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Feita a reavaliação, o reforço da penhora e nova avaliação, nomeei como fiel depositário a executada empresa, representada por: **Renato Gomes Castilho**, RG19.160.816-6 SSPSP e do CPF 131.309.408-04, domiciliado no endereço supra, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, ficando ciente de que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo, sob as penas da lei, exarando comigo abaixo, como se vê.

DA INTIMAÇÃO DA CONSTRIÇÃO:
Feita a penhora, INTIMEI a executada do prazo legal de 15 dias para, em querendo, opor embargos ou impugnação.

Diadema, 10 de maio de 2022.

Enaldo Brito de Souza
Oficial de Justiça: Matrícula 350.502-TJSP

Renato Gomes Castilho
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENALDO BRITO DE SOUZA, liberado nos autos em 17/05/2022 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código A5D9AD2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte interessada sobre a certidão do Oficial de Justiça, reavaliação e do reforço de penhora (fls.164-165)
Nada Mais. Diadema, 10 de junho de 2022. Eu, ___, Aleir Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 10/06/2022 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código A8E40D4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0464/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre a certidão do Oficial de Justiça, reavaliação e do reforço de penhora (fls.164-165)"

Diadema, 10 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/06/2022 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código A8E7EA3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0464/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2022. Considera-se a data de publicação em 14/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte interessada sobre a certidão do Oficial de Justiça, reavaliação e do reforço de penhora (fls.164-165)"

Diadema, 13 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2022 às 01:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código A9084DD.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP,** por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao ato ordinatório de fls. 166, requer a concessão do prazo suplementar de 5(cinco) dias para que a Exequente se manifeste sobre a penhora dos bens e avaliação conforme auto de penhora juntada as fls. 165. Insta salientar que a concessão do referido prazo é para que a Exequente consiga analisar os bens penhorados bem como os valores que foram avaliados, sendo que a concessão do referido prazo não acarretará qualquer prejuízo as partes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de junho de 2021.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

Alameda Franca, 267, sala 32 - Jardins
CEP 01422-000 – SÃO PAULO – SP – Tel/Fax: (011) 3028-3800 / 3888
Site: www.casabonaemonteiroadv.com.br – E-mail: advocacia@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/06/2022 às 23:21 , sob o número WDDA22700851382
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AA025AB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Og Cristian Mantuan**

Vistos.

Fls. 169: Defiro o prazo suplementar de 5 dias.
Int.

Diadema, 01/07/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 01/07/2022 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AABE5DE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0536/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 169: Defiro o prazo suplementar de 5 dias. Int."

Diadema, 4 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/07/2022 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AACBC77.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0536/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 169: Defiro o prazo suplementar de 5 dias. Int."

Diadema, 5 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/07/2022 às 01:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AAECD2B.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP,** por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, em atenção ao despacho de fls. 170 a Exequente impugna o auto de penhora realizado as fls. 165.

Inicialmente necessário esclarecer que as fls. 134/136 a Exequente já havia impugnado a avaliação de 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo comprovando que um forno novo é vendido por R$ 85.575,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97CC.

O forno penhorado foi fabricado em 2009, ou seja, o forno possui 13 ano de utilização. Em que pese a reavaliação do forno ter sido estimada em R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e consta no auto de penhora que o forno está *"em ótimo estado de uso e conservação"* ainda está muito aquém do real valor de mercado, haja vista, pela sua utilizando no decurso do tempo, bem como o novo valor estimativo ser muito próximo do valor de um novo.

Insta salientar, que os fornos fabricados pela FERRI em 2009, eram todos produzidos com acabamento de em pintura e atualmente os fornos tem acabamento em inox, o que deixa o forno penhorado ainda mais desvalorizado em comparação com os novos, revelando ainda maior a discrepância da avaliação.

Não sendo possível aceitar que um forno de fabricação inferior e por ter mais de uma década de uso ser avaliado com o preço próximo a de um novo e em inox.

FORNO BARCELONA ELÉTRICO FBA 6 (seis) ASSADEIRAS DE 58 X 68 POR CAMARA		
PRODUTO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.1**	INOX EXTERNO - 1 CAMARA COM VAPOR	**R$ 37.800,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.2**	INOX EXTERNO - 2 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 60.900,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.3**	INOX EXTERNO - 3 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 85.575,00**
FORNO BARCELONA **FBA - 6.4**	INOX EXTERNO - 4 CAMARAS COM VAPOR	**R$ 112.140,00**

Assim sendo , requer seja o forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3 avaliado entre R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Mais a mais , impugna a penhora dos dois forno/assadeiras Ferri modelo Atlanta com capacidade 10 bandejas 25 pães, ambos com ano de fabricação de 2009 avaliados em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cada um,. Haja vista, que um novo custa R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais), conforme documentos anexo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97CC.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Do mesmo modo, a avaliação do forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, não representa a realidade do valor de mercado dos fornos usados, pois trata-se de um forno com mais de 13 anos de fabricação e utilização, com qualidade e tecnologia inferior a um forno novo, devendo ser avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Segue abaixo uma demonstração de que o valor da avaliação não corresponde ao valor de um forno usado. Em pesquisa na internet foi localizado a venda de um forno fabricado em 2014 e vendido por R$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual é descrito também como em *"ótimo estado de conservação"*, documento anexo.



Forno Elétrico Ferri Ftll 10 Assadeiras - Usado

R$ 12.000

em 10x R$ 1.200 sem juros

Usado

Estou interessada nele ! Qual é o ano de fabricação ?

Olá! A data de fabricação é 09/2014. Atenciosamente, Equipe Assapam. 16/08/2021

ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO!!!

Se denota portanto que um forno fabricado em 2009 seja valha mais do que um forno fabricado no ano de 2014.

Verifica-se também a ausência de qualquer comparativo utilizado pelo Sr. Oficial de Justiça para que fosse estimado cada bem penhorado , ou a sua justificativa, o que corrobora que foram super valorizados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97CC.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Já em relação a 01 máquina de modelar salgados (salgadeira) marca Formare, modelo Bambina 5.0 aparentando bom estado, estrutura em aço inox, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e 01 maquina de assar frangos movida a gás marca Franás – WLLF Comercial Ltda m uso, com capacidade para assar 60 frangos, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), a Exequente concorda com os valores avaliado.

Diante disso e dos esclarecimentos sobre a divergência entre o valor da avaliação e a real situação dos bens penhorados, requer seja deferido o pedido da Exequente para que o forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009 seja reavaliado entre R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Se faz necessária a retificação dos valores das avaliações, haja vista, evitar a frustração do leilão a ser realizado.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 13 de julho de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97CC.

TA | FTLE 10

po FERRI são indicados para assamento de produtos de panifi cação, confeitaria seca, biscoitos, pizzas, nilares.

ERÍSTICAS / TECNOLOGIA / CONSTRUÇÃO

erado duplo, para melhorar a retenção de calor e facilitar Equipamento total em aço inoxidável e acabamento no. Rodízios com rodas de nylon e travas. Isolamento alto desempenho em manta de fi bra cerâmica, revestida sobre cobertura de alumínio de folha dupla.

em LED oferecem mais claridade e economia de

mente em aço inoxidável

ado é espalhado na câmara através de uma turbohélice.



*Imagem

Medidas Externas (m)				Medidas Internas (m)					Qde.de Assad.	Peso (kg)	Potência (kW)	Consumo estimado (kg gás/ hora)	Consumo estimado Kw/hora
x	A	x	P	L	x	A	x	P					
x	1,15	x	1,31	0,70	X	0,92	X	0,96	10	178	19	-	10,85
x	0,72	x	1,31	0,70	X	0,72	X	0,96	10	23	-	-	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MOURTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97CD.

Forno Turbo Atlanta (Elétrico)

FTLE 05, 08 e 10 Assadeiras

Os Fornos Turbo Ferri são indicados para assamento de produtos de panificação, confeitaria seca, biscoitos, pizzas, salgados e similares.



Velocidade, praticidade e economia

Porquê escolher um Forno Turbo Atlanta

Capacidade

Disponíveis em 3 tamanhos: 5, 8 e 10 assadeiras. Pode ser utilizado com assadeiras lisas ou perfuradas, padrão 60 x 70 cm, no modelo 5 assadeiras ou 60 e 60 x 80 cm no modelo 10 assadeiras.

Tecnologia

Equipado com painel digital para controles de programação de assamento. O aquecimento é obtido através d

Construção

Vidro temperado duplo, para melhorar a retenção de calor e facilitar a limpeza. Equipamento total em aço ino com rodas de nylon e travas. Isolamento térmico de alto desempenho em manta de fibra cerâmica, revestida dupla. Alimentação elétrica em 220V ou 380V trifásico.

Diferenciais

- Assamento integral e homogêneo, dispensando operações intermediárias para correção;
- Economia de energia elétrica, devido aos controles precisos de acionamento das resistências e ao isolamen
- Forno totalmente em aço inoxidável;
- Iluminação em LED oferecem mais claridade e economia de energia.

Vanessa Gomiero
Consultor
Chat desenvolvido por jivochat
Se apresente
16:11
Vanessa Gomiero
O FORNO TURBO FTLE 10 ELÉTRICO- está R$ 25.350,00,sendo 30% de sinal e o saldo em (5)X no cartão ou no boleto.
16:11
Digite sua mensagem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 as 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferen
Este documento foi gerado pelo usuário 101.733.84.2019.8.26.0161 e código ABC27CF.





informações técnicas

Especificações

Itens Inclusos

- 1 Forno FERRI FTLE
- 1 Base simples
- 1 Manual de instruções
- 1 Certificado de garantia

Código do Produto: FTLE
Garantia de Fabricante: 1 Ano

- Voltagem: 220V ou 380V trifásico
- Temperatura: até 250°C
- Timer: até 99 minutos

Modelo	Medidas Externas (m)	Medidas Internas (m)	Qde. de Assad.

Vanessa Gomiero
Consultor
Chat desenvolvido por jivochat
Se apresente
16:11
Vanessa Gomiero
O FORNO TURBO FTLE 10 ELÉTRICO- está R$ 25.350,00,sendo 30% de sinal e o saldo em (5)X no cartão ou no boleto. 16:11
Digite sua mensagem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97CF.

	Largura	Altura	Prof.	Largura	Altura	Prof.				
FTLE 05	1,01	0,68	1,21	0,70	0,50	0,86	5	134	7,5	5,20
FTLE 08	1,01	1,15	1,13	0,70	0,92	0,96	8	178	19	10,85
FTLE 10	1,01	1,15	1,13	0,70	0,92	0,96	10	178	19	10,85

Quer saber sobre os preços e condições de pagamento?

Fale Conosco

Nossa equipe está disponível para atendê-lo de segunda a sexta das 8h as 17h

Endereço

Agende uma visita junto a nossa equipe

Redes Sociais

Fique por dentro das novidades da Ferri e confira nosso conteúdo sobre fornos e equipamentos para Food Service. Aproveite para desfrutar de diversas receitas que encontra-rá em nossas lives.

Ferri - Fornos e Equipamentos para Food Service

- Home
- Fornos
- Máquinas
- Suporte Técnico
- Contato

Vanessa Gomiero
Consultor
Chat desenvolvido por jivochat
Se apresente
16:11
Vanessa Gomiero
O FORNO TURBO FTLE 10 ELÉTRICO- está R$ 25.350,00,sendo 30% de sinal e o saldo em (5)X no cartão ou no boleto. 16:11
Digite sua mensagem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento

Buscar produtos, marcas e muito mais...
Informe seu CEP



Anúncios patrocinados que podem te interessar

Anuncie aqui



R$339
10x R$ 33⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Assadeira Pão De Hambúrguer 58x70cm 30 Cavidades -...



R$230
7x R$ 32⁸⁶ sem juros
Frete grátis
Kit 8 Forma Bolo Super Fatia Ou Pão Forma 30x13x8cm...



R$159⁴⁹
12x R$ 15⁴⁶
10% OFF com saldo no Mercado Pago
Frete grátis
Mesa Tabua Passar Roupa Extra Forte + Porta Ferro Promoção!

Anúncios do vendedor

Este site usa cookies
Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.
Entendi Configurar cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97D1.

R$ 71[28]
12x R$ 6[91]
Fogão Portátil Duas Bocas Luxo 2 Bocas Top De Linha Camping

R$ 95[04]
6x R$ 15[84] sem juros
Frete grátis
Termostato Tiwa 50 A 300ºc 30a Fornos Elétricos Fritadeiras

R$ 434[50]
12x R$ 42[12]
Frete grátis
Jogo Com 6 Tábuas De Corte Grande Em Polietileno...

Ver mais anúncios do vendedor

Características principais

Marca	Ferri
Modelo	FORNO ELÉTRICO

Descrição

Forno Elétrico Ferri FTLE 10 Assadeiras - Usado

Velocidade, praticidade e economia
Porquê escolher um Forno Turbo Atlanta
Capacidade
Disponíveis em 3 tamanhos: 5, 8 e 10 assadeiras. Pode ser utilizado com assadeiras lisas ou perfuradas, padrão 60 x 70 cm, no modelo 5 assadeiras ou 60 x 70 e 60 x 80 cm no modelo 10 assadeiras.

Tecnologia
Equipado com painel digital para controles de programação de assamento. O aquecimento é obtido através de resistências elétricas blindadas

Construção
Vidro temperado duplo, para melhorar a retenção de calor e facilitar a limpeza. Equipamento total em aço inoxidável e acabamento escovado fino. Rodízios com rodas de nylon e travas. Isolamento térmico de alto desempenho em manta de fibra cerâmica, revestida com manta sobre cobertura de alumínio de folha dupla. Alimentação elétrica em 220V ou 380V trifásico.

Diferenciais
• Assamento integral e homogêneo, dispensando operações intermediárias para correção;
• Economia de energia elétrica, devido aos controles precisos de acionamento das resistências e ao isolamento térmico, que mantêm o calor dentro da câmara;
• Forno totalmente em aço inoxidável;
• Iluminação em LED oferecem mais claridade e economia de energia.

ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO!!!

DÚVIDAS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO!!!

GARANTIA TOTAL

Usado

Forno Elétrico Ferri Ftll 10 sadeiras - Usado

R$ 12.000
em 10x R$ 1.200 sem juros
Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o ven
São Paulo, São Paulo
Ver custos de envio

Último disponível!

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Informações sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

603
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

Garantia do vendedor: 90 dias

Este site usa cookies
Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.
Entendi
Configurar cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97D1.

Saiba mais sobre garantia

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Meios de pagamento | Garantia

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta... | Perguntar

Últimas perguntas feitas

O forno tem garantia ? Qual a localidade que o forno se encontra?

- Sim, tem garantia de 90 dias, O forno está em: Santo Amaro, São Paulo - SP. Atenciosamente, Equipe Assapam. 20/08/2021

Se eu mandar retirar aí você consegue um preço melhor ?

- Ok! Neste caso conseguimos fazer R$10.000. Atenciosamente, Equipe Assapam. 16/08/2021

Estou interessada nele ! Qual é o ano de fabricação ?

- Olá! A data de fabricação é 09/2014. Atenciosamente, Equipe Assapam. 16/08/2021

Olá , boa tarde ! O produto ainda está disponível ?

- Olá, Boa tarde! Está disponível sim! Atenciosamente, Equipe Assapam. 16/08/2021

Bom dia! Faz 9.000,00 a vista do forno?

- Bom dia Jackson! O mínimo que conseguimos fazer é R$10.000,00. Atenciosamente, Equipe Assapan. 15/07/2021

Mas vcs não podem me enviar link da empresa que vcs recebem pgto de cartão

- Infelizmente nós não temos este recurso. Atenciosamente, Equipe Assapan. 24/06/2021

Boa tarde! Tem como te fazer o pagamento parcelado em mais de um cartão de crédito?

- Olá! No Mercado Livre infelizmente não, Só conseguiria fazer isso se fosse pessoalmente. Atenciosamente, Equipe Assapan. 24/06/2021

Tem as dimensões do forno e peso?

- Medidas Externas (m) Largura 1,01 Altura 1,15 Prof. 1,13 Medidas Internas (m) Largura: 0,70 Altura: 0,92 Prof.:0,96 Qde. de Assad.: 10 Peso (kg): 178 Potência (kW): 19 Consumo estimado kW/Hora: 10,85 14/06/2021

Tinha falado que ia postar mais fotos desse forno?

- Olá Jackson! Mais fotos acabaram de serem adicionadas. 15/06/2021

Boa tarde! Eu tenho transportadora que sempre traz mercadoria pra mim aí de São Paulo

- Ok! Conseguimos fazer R$11.000 14/06/2021

Ver todas as perguntas

Meios de pagamento

Pague em **até 18X sem juros!**

Até 12x sem cartão

mercado crédito

Cartões de crédito

VISA | mastercard | Hipercard | elo

Cartões de débito

Santander | CAIXA

Boleto bancário

Boleto

Conheça outros meios de pagamento

Este site usa cookies

Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.

Entendi | Configurar cookies

Anúncio #1206682

Produtos patrocinados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97D1.



R$339
10x R$ 33⁹⁰ sem juros
Frete grátis
Assadeira Pão De Hambúrguer 58x70cm 30 Cavidades -...



R$230
7x R$ 32⁸⁶ sem juros
Frete grátis
Kit 8 Forma Bolo Super Fatia Ou Pão Forma 30x13x8cm Alumínio



R$159⁴⁹
12x R$ 15⁴⁶
10% OFF com saldo no Mercado Pago
Frete grátis
Mesa Tabua Passar Roupa Extra Forte + Porta Ferro Promoção!



R$107⁹⁰
6x R$ 17⁹⁸ sem juros
5% OFF com Pix
Frete grátis FULL
Kit 10 Formas Assadeira Pão Caseiro Gelo E Bolo Inglês N°3



R$92⁶⁶
6x R$ 15⁴⁴ sem j
Frete grátis
Kit C/ 10 Aro Moc De Hot Dog 15x7

Quem viu este produto também comprou



R$750
10x R$ 75 sem juros
Frete grátis
10 Assadeiras Esteira Para Pão Frances 5 Tiras



R$780
10x R$ 78 sem juros
Frete grátis
Kit 10 Assadeiras Esteiras Para Pão Frances 6 Tiras



R$619⁹⁰
10x R$ 61⁹⁹ sem juros
Frete grátis
Kit 10 Assadeiras Pão Frances Com 4 Tiras Em Alumínio



R$283⁵⁰
9x R$ 31⁵⁰ sem juros
Frete grátis
10 Assadeiras Retangular Alta Nº 3 Em Alumínio



R$420
10x R$ 42 sem ju
Frete grátis
10 Assadeiras Re Nº 4 Em Alumíni

Copyright © 1999-2022 Ebazar.com.br LTDA.
CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.
Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Este site usa cookies
Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.
Entendi
Configurar cookies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/07/2022 às 17:45 , sob o número WDDA22700962443
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABC97D1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Diadema
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Og Cristian Mantuan

Vistos.

Bens depreciados à luz da Lei 6404/76, que nem integrariam o balanço.

Desse modo, de rigor que seja fixado o valor de avaliação de 20% de um novo, a se considerar o estado de conservação dos bens.

Anote-se os bens que a exequente aceitou a avaliação.

Int.

Diadema, 14/07/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 14/07/2022 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABE646A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0578/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Bens depreciados à luz da Lei 6404/76, que nem integrariam o balanço. Desse modo, de rigor que seja fixado o valor de avaliação de 20% de um novo, a se considerar o estado de conservação dos bens. Anote-se os bens que a exequente aceitou a avaliação. Int."

Diadema, 15 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/07/2022 às 00:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ABED32F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0578/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/07/2022. Considera-se a data de publicação em 19/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Bens depreciados à luz da Lei 6404/76, que nem integrariam o balanço. Desse modo, de rigor que seja fixado o valor de avaliação de 20% de um novo, a se considerar o estado de conservação dos bens. Anote-se os bens que a exequente aceitou a avaliação. Int."

Diadema, 18 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2022 às 01:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AC0D8EA.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA/SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP,** por seus advogados que esta subscreve, vem, mui respeitosamente perante VOSSA EXCELÊNCIA, ante a decisão de fls. 185, verifica-se os bens penhorados ficaram avaliados da seguinte forma

- 01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 17.115,00 (dezessete mil centos e quinze reais), correspondendo a 20% do valor de novo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 16:59 , sob o número WDDA22701014468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AC969BD.

CASABONA & MONTEIRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- 02 (dois) fornos/assadeiras Ferri modelo Atlanta com capacidade 10 bandejas 25 pães, ambos com ano de fabricação de 2009 avaliados em R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) cada, correspondendo a 20% do valor de novo.

- 01 máquina de modelar salgados (salgadeira) marca Formare, modelo Bambina 5.0 aparentando bom estado, estrutura em aço inox, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e
- 01 maquina de assar frangos movida a gás marca Franás – WLLF Comercial Ltda m uso, com capacidade para assar 60 frangos, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), a Exequente concorda com os valores avaliado.

Diante disso, requer o regular prosseguimento da execução com a designação de datas para o leilão.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 22 de julho de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP 246.320

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE PAULA MONTEIRO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/07/2022 às 16:59 , sob o número WDDA22701014468
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AC969BD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Diadema
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Og Cristian Mantuan

Vistos.

Antes de apreciar o pedido de realização de leilão dos bens penhorados, necessária a intimação da executada acerca dos valores atribuídos aos bens penhorados a luz do que constou da decisão de fls.185.

Assim, com o depósito das diligências do Oficial de Justiça, intime-se a executada pessoalmente, instruindo o mandado com cópias de fls.173/184, fls.185 e fls.188/189.

Int.

Diadema, 25/07/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 25/07/2022 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ACAFB7F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0608/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de realização de leilão dos bens penhorados, necessária a intimação da executada acerca dos valores atribuídos aos bens penhorados a luz do que constou da decisão de fls.185. Assim, com o depósito das diligências do Oficial de Justiça, intime-se a executada pessoalmente, instruindo o mandado com cópias de fls.173/184, fls.185 e fls.188/189. Int."

Diadema, 25 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/07/2022 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ACB8401.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0608/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/07/2022. Considera-se a data de publicação em 27/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de realização de leilão dos bens penhorados, necessária a intimação da executada acerca dos valores atribuídos aos bens penhorados a luz do que constou da decisão de fls.185. Assim, com o depósito das diligências do Oficial de Justiça, intime-se a executada pessoalmente, instruindo o mandado com cópias de fls.173/184, fls.185 e fls.188/189. Int."

Diadema, 26 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/07/2022 às 04:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ACC93A4.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls., para **INFORMAR** que a executada se encontra devidamente citada da ação e intimada da penhora, bem como respectivos valores atribuídos aos bens, **conforme certidão do Oficial de Justiça ás fls. 164 e auto de penhora assinado nas fls. 165.**

Sendo assim, **REQUER** o regular prosseguimento da ação com a designação das datas de leilão.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

Alameda Franca, 267 – Cj. 32 – 3º andar, Jardim Paulista
São Paulo – SP - CEP: 01422-000
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 23:00 , sob o número WDDA22701068312
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AD7E75C.

casabona & monteiro
advogados associados

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 23:00 , sob o número WDDA22701068312
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AD7E75C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Diadema
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Og Cristian Mantuan

Vistos.

Fls.193/194 - Com se vê de fls.164/165, foi a executada devidamente intimada da constrição realizada e do valor atribuído aos bens pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência

Contudo, ao contrário do alegado a executada não foi intimada do novo valor atribuído aos bens penhorados, conforme decisão de fls.190, proferida em atendimento ao ponderado pela propria exequente.

Cumpra-se a decisão de fls. 185.

Int.

Diadema, 02/08/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 02/08/2022 às 11:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AD89C3D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0636/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.193/194 - Com se vê de fls.164/165, foi a executada devidamente intimada da constrição realizada e do valor atribuído aos bens pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência Contudo, ao contrário do alegado a executada não foi intimada do novo valor atribuído aos bens penhorados, conforme decisão de fls.190, proferida em atendimento ao ponderado pela propria exequente. Cumpra-se a decisão de fls. 185. Int."

Diadema, 2 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/08/2022 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AD8DE1B.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0636/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2022. Considera-se a data de publicação em 04/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.193/194 - Com se vê de fls.164/165, foi a executada devidamente intimada da constrição realizada e do valor atribuído aos bens pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência Contudo, ao contrário do alegado a executada não foi intimada do novo valor atribuído aos bens penhorados, conforme decisão de fls.190, proferida em atendimento ao ponderado pela propria exequente. Cumpra-se a decisão de fls. 185. Int."

Diadema, 3 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/08/2022 às 02:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código ADA292C.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls., para **REQUERER** a juntada das custas de Oficial de Justiça para regular intimação da executada a respeito do valor de avaliação, nos termos da decisão de fl. 190.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

Alameda Franca, 267 – Cj. 32 – 3º andar, Jardim Paulista
São Paulo – SP - CEP: 01422-000
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2022 às 09:22 , sob o número WDDA22701150884
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AEE8B1D.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00030.879175 6 90800000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	12/08/2022	17/08/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS	30747570000030879	30879	95,91

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS** Número do Depósito: **30879** Número do Processo:
Nome do Autor: **CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **10117338420198260161**
Nome do Réu: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00030.879175 6 90800000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	12/08/2022	17/08/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS	30747570000030879	30879	95,91

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS** Número do Depósito: **30879** Número do Processo:
Nome do Autor: **CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **10117338420198260161**
Nome do Réu: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00030.879175 6 90800000009591**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5922-6 / 950001-4	12/08/2022	17/08/2022

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS	30747570000030879	30879	95,91

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS** Número do Depósito: **30879** Número do Processo:
Nome do Autor: **CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** **10117338420198260161**
Nome do Réu: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES EIRELI** Comarca/Fórum: **DIADEMA** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03074.757000 00030.879175 6 90800000009591**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	17/08/2022
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5922-6 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
12/08/2022	30879			12/08/2022	30747570000030879

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

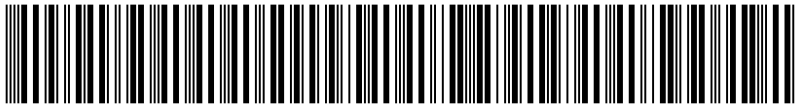
(=) Valor cobrado 95,91

Pagador
CAMARGO & GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS CPF/CNPJ: 02.841.705/0001-67
RUA DO ORFANATO 1331, VILA PRUDENTE
SAO PAULO -SP CEP:03131-010

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2022 às 09:22 , sob o número WDDA22701150884
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AEE8B20.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
12/08/2022    -  BANCO  DO  BRASIL  -   12:43:17
030300303                                  0004

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CASABONA E M A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0303-4          CONTA:          3.304-9
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090307475700000030879175690800000009591
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
CAMARGO E GOMIERO INDUSTRIA E COMER
CNPJ: 02.841.705/0001-67
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            81.205
NOSSO NUMERO                  30747570000030879
CONVENIO                               03074757
DATA DE VENCIMENTO                   17/08/2022
DATA DO PAGAMENTO                    12/08/2022
VALOR DO DOCUMENTO                        95,91
VALOR COBRADO                             95,91
================================================
NR.AUTENTICACAO            4.B04.336.613.554.22B
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Assinada por J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA 12/08/2022 12:43:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2028625 MARCIAL BARRETO CASABONA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2022 às 09:22 , sob o número WDDA22701150884
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código AEE8B24.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
	CNPJ: 11.919.334/0001-80
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**161.2022/021639-6**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
Executado: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP**, CNPJ 11.919.334/0001-80, com endereço à Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande, CEP 09961-350, Diadema - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Diadema da Comarca de Diadema, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de realização de leilão dos bens penhorados, necessária a intimação da executada acerca dos valores atribuídos aos bens penhorados a luz do que constou da decisão de fls.185. Assim, com o depósito das diligências do Oficial de Justiça, intime-se a executada pessoalmente, instruindo o mandado com cópias de fls.173/184, fls.185 e fls.188/189. Int.Vistos. Fls.193/194 - Com se vê de fls.164/165, foi a executada devidamente intimada da constrição realizada e do valor atribuído aos bens pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência Contudo, ao contrário do alegado a executada não foi intimada do novo valor atribuído aos bens penhorados, conforme decisão de fls.190, proferida em atendimento ao ponderado pela propria exequente. Cumpra-se a decisão de fls. 185. Int.".
valores atribuídos aos bens penhorados:
01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 17.115,00 (dezessete mil centos e quinze reais), correspondendo a 20% do valor de novo.
02 (dois) fornos/assadeiras Ferri modelo Atlanta com capacidade 10 bandejas 25 pães, ambos com ano de fabricação de 2009 avaliados em R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) cada, correspondendo a 20% do valor de novo.
01 máquina de modelar salgados (salgadeira) marca Formare, modelo Bambina 5.0 aparentando bom estado, estrutura em aço inox, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e
01 maquina de assar frangos movida a gás marca Franás – WLLF Comercial Ltda m uso, com capacidade para assar 60 frangos, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), a Exequente concorda com os valores avaliado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 20/09/2022 às 12:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B1A4917.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Diadema, 14 de setembro de 2022. Denise Affonso, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 30879 - R$ 95,91

Advogado: Dr(a). Jose de Paula Monteiro Neto

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

16120220216396

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE AFFONSO, liberado nos autos em 20/09/2022 às 12:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B1A4917.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
AV. SETE DE SETEMBRO, 409/413, Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Dívida Ativa nº:	**Número das CDAs << Informação indisponível >>**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
	CNPJ: 11.919.334/0001-80
Oficial de Justiça:	**(0)**
Mandado nº:	**161.2022/021639-6**

19160816-6.

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): X
Executado: **NOVA PORTINARI PAES E DOCES LTDA EPP**, CNPJ 11.919.334/0001-80, com endereço à Avenida Casa Grande, 311, Casa Grande, CEP 09961-350, Diadema - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Diadema da Comarca de Diadema, Dr(a). Og Cristian Mantuan, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s)/responsável(is) tributário(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução, nos termos do **r. despacho** de seguinte teor: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de realização de leilão dos bens penhorados, necessária a intimação da executada acerca dos valores atribuídos aos bens penhorados a luz do que constou da decisão de fls.185. Assim, com o depósito das diligências do Oficial de Justiça, intime-se a executada pessoalmente, instruindo o mandado com cópias de fls.173/184, fls.185 e fls.188/189. Int.Vistos. Fls.193/194 - Com se vê de fls.164/165, foi a executada devidamente intimada da constrição realizada e do valor atribuído aos bens pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência Contudo, ao contrário do alegado a executada não foi intimada do novo valor atribuído aos bens penhorados, conforme decisão de fls.190, proferida em atendimento ao ponderado pela propria exequente. Cumpra-se a decisão de fls. 185. Int.".
valores atribuídos aos bens penhorados:
01 (um) forno/assadeira elétrico para pães franceses e pães doce ou de banha, marca Ferri, modelo Barcelona, fabricação 10/2009, nº 13968/6x3, dotado de três câmaras com capacidade para seis assadeiras de pães franceses ou nove assadeiras doce/banha, em ótimo estado de uso e conservação e em operação, avaliado em R$ 17.115,00 (dezessete mil centos e quinze reais), correspondendo a 20% do valor de novo.
02 (dois) fornos/assadeiras Ferri modelo Atlanta com capacidade 10 bandejas 25 pães, ambos com ano de fabricação de 2009 avaliados em R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) cada, correspondendo a 20% do valor de novo.
01 máquina de modelar salgados (salgadeira) marca Formare, modelo Bambina 5.0 aparentando bom estado, estrutura em aço inox, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e
01 maquina de assar frangos movida a gás marca Franás – WLLF Comercial Ltda m uso, com capacidade para assar 60 frangos, avaliada em R$ 2.000,00 (dois mil reais), a Exequente concorda com os valores avaliado.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DENISE AFFONSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B4575B6.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENALDO BRITO DE SOUZA, liberado nos autos em 07/11/2022 às 10:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B4575B6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**ENALDO BRITO DE SOUZA (17801)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 161.2022/021639-6 dirigi-me ao endereço: Avenida Casa Grande, 311, e lá estando (às 19:12h) INTIMEI a executada Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp na pessoa de Renato Gomes Castilho, do inteiro teor do mandado, lendo-lhe tudo, o qual aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou ciente, como se vê.

Diadema, 04 de outubro de 2022.

Número de Cotas:01 = R$ 95,91
GRD nº 30879

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ENALDO BRITO DE SOUZA, liberado nos autos em 07/11/2022 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B457227.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls., para **INFORMAR** que a executada se encontra devidamente citada da ação e intimada da penhora, bem como respectivos valores atribuídos aos bens, **conforme certidão do Oficial de Justiça ás fls. 204 e auto de penhora assinado nas fls. 165.**

Sendo assim, **REQUER** o regular prosseguimento da ação com a designação das datas de leilão.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

Alameda Franca, 267 – Cj. 32 – 3º andar, Jardim Paulista
São Paulo – SP - CEP: 01422-000
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 09:12 , sob o número WDDA22701805520
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B96A824.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010,
Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação do executado,citado ás fls.204. Nada Mais. Diadema, 08 de dezembro de 2022. Eu, ___, Aleir Lucia Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEIR LUCIA DA SILVA, liberado nos autos em 08/12/2022 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B96F102.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413, ., Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 2763-8762, Diadema-SP - E-mail: diadema4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado:	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Og Cristian Mantuan**

Vistos.

Indique o exequente gestor de leilões, vindo-me a seguir conclusos para fixação dos Parâmetros.

Int.

Diadema, 08/12/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 08/12/2022 às 15:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B9755B9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1016/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Indique o exequente gestor de leilões, vindo-me a seguir conclusos para fixação dos Parâmetros. Int."

Diadema, 9 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/12/2022 às 01:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B9854C5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1016/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2022. Considera-se a data de publicação em 14/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indique o exequente gestor de leilões, vindo-me a seguir conclusos para fixação dos Parâmetros. Int."

Diadema, 13 de dezembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/12/2022 às 07:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código B9C6F3F.

casabona & monteiro
advogados associados

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Adriana de Sixto Suzarti
Adriana Orlando Rossi
Allan de Souza Moura
Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Bruna Santucci Migotto
Carlos Eduardo Beneti
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Regina Di Pietro
Diego Francisco de Camargo Leite
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elaine Ruman
Elisangela Andrade Freire da Silva
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Matias
Luciano Oscar de Carvalho
Maria Clarice Santos de Almeida
Michael de Paulo Martins
Silvana Elaine Borsandi
Silvio Ricardo de Souza
Vanessa Ferrarezi Di Tilia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA – SP.

Processo nº 1011733-84.2019.8.26.0161

CAMARGO E GOMIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA, já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO,** que move em face de **NOVA PORTINARI PAES E DOCES**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão de fls., para **INFORMAR** que não possui leiloeiro para indicar.

Sendo assim, **REQUER** seja nomeado leiloeiro de confiança deste juízo para prosseguimento dos atos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
OAB/SP 29.443

MARCIAL BARRETO CASABONA
OAB/SP 26.364

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP N° 246.320

PRISCILA A. CARVALHO ROMEIRO
OAB/SP 434.909

Alameda Franca, 267 – Cj. 32 – 3º andar, Jardim Paulista
São Paulo – SP - CEP: 01422-000
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/12/2022 às 09:27 , sob o número WDDA22701865174
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BA6E9EF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**1011733-84.2019.8.26.0161**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
Exequente:	**Camargo e Gomiero Indústria e Comércio de Fornos Ltda**
Executado	**Nova Portinari Paes e Doces Ltda Epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Og Cristian Mantuan**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, matriculado na Jucesp sob o nº: 550, assim como a Gestora de Leilões Lance Judicial (www.lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 11/01/2023 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BB843A3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 11/01/2023 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BB843A3.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE DIADEMA
FORO DE DIADEMA
4ª VARA CÍVEL
Av. Sete de Setembro, 409/413 - Diadema-SP - CEP 09912-010
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Diadema, 11 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OG CRISTIAN MANTUAN, liberado nos autos em 11/01/2023 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BB843A3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, matriculado na Jucesp sob o nº: 550, assim como a Gestora de Leilões Lance Judicial (www.lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/01/2023 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BB90151.

advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Diadema, 12 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/01/2023 às 01:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BB90151.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Jose de Paula Monteiro Neto (OAB 29443/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, matriculado na Jucesp sob o nº: 550, assim como a Gestora de Leilões Lance Judicial (www.lancejudicial.com.br), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/01/2023 às 04:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BBAC3FE.

autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Diadema, 13 de janeiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/01/2023 às 04:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1011733-84.2019.8.26.0161 e código BBAC3FE.